



PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA 2016



ÍNDICE

I. PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO À ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DE 26/04/2016	3
II. DESTINAÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO (ANEXO 9-1-II DA INSTRUÇÃO CVM Nº 481/2009)	4
III. COMENTÁRIO DOS DIRETORES NOS TERMOS DO ÍTEM 10 DO ANEXO 24 DA INSTRUÇÃO CVM Nº 480/2009	10
IV. DADOS DOS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL, INDICADOS À ELEIÇÃO, CONFORME OS ITENS 12.5 A 12.10 DO ANEXO 24 DA INSTRUÇÃO CVM 480/2009	34
V. REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES E MEMBROS DO CONSELHO FISCAL, CONFORME ARTIGO 12 DA INSTRUÇÃO CVM Nº 481/2009	40
VI. ALTERAÇÃO NO ESTATUTO SOCIAL, CONFORME ARTIGO 11 DA INSTRUÇÃO CVM 481/2009	56



EMAE – EMPRESA METROPOLITANA DE ÁGUAS E ENERGIA
S.A.
COMPANHIA ABERTA
C.N.P.J N° 02.302.101/0001-42
N.I.R.E. 35.3.001.532.4-3

**EMAE – EMPRESA METROPOLITANA DE ÁGUAS E ENERGIA S.A.
COMPANHIA ABERTA
C.N.P.J N° 02.302.101/0001-42
N.I.R.E. 35.3.001.532.4-3**

A Administração da EMAE – Empresa Metropolitana de Águas e Energia S.A. (“Companhia” e/ou “EMAE”) apresenta aos Srs. Acionistas a presente proposta contendo as informações exigidas pela Instrução n° 481 da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), de 17 de dezembro de 2009 e alterações posteriores, relacionadas à Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia a se realizar no dia 26 de abril de 2016, às 11hs, na sua sede, localizada na Av. Nossa Senhora do Sabará, 5312, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo (“AGO/E”). Conforme previsto no Edital de Convocação para a AGO/E, serão deliberadas as seguintes matérias na AGO: I. Relatório Anual da Administração e Demonstrações Financeiras relativas ao Exercício de 2015, acompanhados dos Pareceres dos Auditores Independentes e do Conselho Fiscal; II. Destinação de resultados e distribuição de dividendos aos acionistas; III. Eleição de membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal e IV. Fixação da remuneração dos Administradores e membros do Conselho Fiscal. Na AGE: I. Alteração do Estatuto Social para inclusão de 3 (três) novos artigos.

Apresentaremos a seguir a proposta da administração da Companhia com relação a cada um dos itens da ordem do dia da AGO/E.



EMAE – EMPRESA METROPOLITANA DE ÁGUAS E ENERGIA
S.A.
COMPANHIA ABERTA
C.N.P.J Nº 02.302.101/0001-42
N.I.R.E. 35.3.001.532.4-3

I. PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO À ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DE 26/04/2016

O Conselho de Administração da EMAE – Empresa Metropolitana de Águas e Energia S.A. submete à apreciação da Assembleia Geral, na forma estatutária e nos termos do artigo 131, da Lei 6.404/76, as seguintes propostas para exame e deliberação:

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

1. Relatório Anual da Administração e Demonstrações Financeiras relativas ao Exercício de 2015, acompanhados dos Pareceres dos Auditores Independentes e do Conselho Fiscal;
2. Proposta de destinação de resultados e distribuição de dividendos aos acionistas;
3. Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal;
4. Fixação da remuneração dos Administradores e membros do Conselho Fiscal.

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

1. Alteração do Estatuto Social para inclusão de 3 (três) novos artigos.

São Paulo, 23 de março de 2016.

JOÃO CARLOS DE SOUZA MEIRELLES

Presidente do Conselho de Administração

II. DESTINAÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO (ANEXO 9-1-II DA INSTRUÇÃO CVM nº 481/2009)

1. Lucro líquido do exercício.

A Empresa encerrou o exercício de 2015 com lucro líquido de R\$ 59.790.232,72. Ao lucro líquido houve absorção do valor de R\$ 8.873.644,29, referente ao prejuízo acumulado de exercícios anteriores; destinação de R\$ 2.545.829,42 a título de reserva legal e destinação de R\$ 44.741.608,72 de reserva de lucros a realizar, que resultaram na proposta de distribuição de dividendos aos acionistas no montante de R\$ 3.629.150,29.

2. Montante global e o valor por ação dos dividendos, incluindo dividendos antecipados e juros sobre capital próprio, já declarados.

Foi proposta a destinação de dividendos aos acionistas de R\$ 3.629.150,29, correspondentes a 100% do resultado realizado de 2015, conforme segue:

- Proposta para Distribuição	
Dividendo Líquido do Exercício.....	R\$ 3.629.150,29
- Dividendo por Ação	
ON.....	R\$ 0,09265
PN (10% maior).....	R\$ 0,10191
- Dividendo Total	
ON.....	R\$ 1.362.427,56
PN	R\$ 2.266.722,73

3. Percentual do lucro líquido do exercício distribuído.

Destinação de 100% do resultado realizado em 2015.

4. Informar o montante global e o valor por ação de dividendos distribuídos com base em lucro de exercícios anteriores.

Não aplicável

5. Valores, deduzidos os dividendos antecipados e juros sobre capital próprio já declarados:
- a. Valor bruto de dividendo e juros sobre capital próprio, de forma segregada, por ação de cada espécie e classe:
**O valor bruto de dividendos é R\$ 3.629.150,29, sendo:
R\$ 1.362 mil para as ações ON (R\$ 0,09265 por ação) e,
R\$ 2.267 mil para as ações PN (R\$ 0,10191 por ação).**
 - b. Forma e o prazo de pagamento dos dividendos e juros sobre capital próprio:
R\$ 1.362.427,56 para as ações ON (R\$ 0,09265 por ação) e R\$ 2.266.722,73 para as ações PN (R\$ 0,10191 por ação). Prazo para pagamento dos dividendos: 29/11/2016.
 - c. Eventual incidência de atualização e juros sobre os dividendos e juros sobre capital próprio
Não aplicável
 - d. Data da declaração de pagamento dos dividendos e juros sobre capital próprio considerada para identificação dos acionistas que terão direito ao seu recebimento
A data da declaração será a data da AGO, 26 de abril de 2016.
6. Caso tenha havido declaração de dividendos ou juros sobre capital próprio com base em lucros apurados em balanços semestrais ou em períodos menores
- a. Informar o montante dos dividendos ou juros sobre capital próprio já declarados
Não aplicável
 - b. Informar a data dos respectivos pagamentos
Não aplicável
7. Tabela comparativa indicando os seguintes valores por ação de cada espécie e classe:

a. Lucro líquido do exercício e dos 3 (três) exercícios anteriores

Ano	Em R\$ Mil	Lucro/(Prejuízo) por ação		
		Total	On	Pn
2015	59.790	3,21	1,53	1,68
2014	(27.163)	(1,45)	(0,69)	(0,76)
2013	42.011	2,25	1,07	1,18
2012	(68.632)	(3,68)	(1,75)	(1,93)

b. Dividendo e juro sobre capital próprio distribuído nos 3 (três) exercícios anteriores

Exercício	Provento	Deliberação	Data de Pagamento	Espécie das Ações	Montante do Provento Aprovado (R\$)	Valor do provento aprovado por ação
2015	Dividendo	RCA de 23/03/16	29/11/16	Ordinária	1.362.427,56	0,09265
	Dividendo	RCA de 23/03/16	29/11/16	Preferencial	2.266.722,73	0,10191
	TOTAL				3.629.150,29	
2014	Não houve dividendo nem juro sobre capital próprio					
2013	Dividendo	RCA de 20/03/14	23/06/14	Ordinária	2.136.967,92	0,14532
	Dividendo	RCA de 20/03/14	23/06/14	Preferencial	3.555.355,11	0,15985
	TOTAL				5.692.323,03	
2012	Não houve dividendo nem juro sobre capital próprio					

8. Havendo destinação de lucros à reserva legal.

a. Identificar o montante destinado à reserva legal

Dado que a Empresa encerrou o exercício de 2015 com lucro líquido de R\$ 59.790.232,72, foi destinado à reserva legal o montante de R\$ 2.545.829,42, correspondente a 5% do lucro líquido.

b. Detalhar a forma de cálculo da reserva legal

Calculada em 5% do lucro líquido do exercício, antes de qualquer destinação, até o limite de 20% do capital social.

9. Caso a companhia possua ações preferenciais com direito a dividendos fixos ou mínimos

a. Descrever a forma de cálculos dos dividendos fixos ou mínimos

Não aplicável

b. Informar se o lucro do exercício é suficiente para o pagamento integral dos dividendos fixos ou mínimos

Não aplicável

c. Identificar se eventual parcela não paga é cumulativa

Não aplicável

d. Identificar o valor global dos dividendos fixos ou mínimos a serem pagos a cada classe de ações preferenciais

Não aplicável

e. Identificar os dividendos fixos ou mínimos a serem pagos por ação preferencial de cada classe

Não aplicável

10. Em relação ao dividendo obrigatório

a. Descrever a forma de cálculo prevista no estatuto

As ações ordinárias terão direito ao dividendo mínimo obrigatório correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, após as deduções determinadas ou admitidas em lei.

As ações preferenciais terão direito a dividendos 10% maiores do que os atribuídos às ações ordinárias.

b. Informar se ele está sendo pago integralmente

Sim.

c. Informar o montante eventualmente retido

Não aplicável

11. Havendo retenção do dividendo obrigatório devido à situação financeira da companhia

a. Informar o montante da retenção

Não aplicável

b. Descrever, pormenorizadamente, a situação financeira da companhia, abordando, inclusive, aspectos relacionados à análise de liquidez, ao capital de giro e fluxos de caixa positivos

Não aplicável

c. Justificar a retenção dos dividendos

Não aplicável

12. Havendo destinação de resultado para reserva de contingências

a. Identificar o montante destinado à reserva

Não aplicável

b. Identificar a perda considerada provável e sua causa

Não aplicável

c. Explicar porque a perda foi considerada provável

Não aplicável

d. Justificar a constituição da reserva

Não aplicável

13. Havendo destinação de resultado para reserva de lucros a realizar

a. Informar o montante destinado à reserva de lucros a realizar

Foi destinado o montante de R\$ 44.741.608,72 a título de Reserva de Lucros a Realizar

b. Informar a natureza dos lucros não-realizados que deram origem à reserva

Resultado de Equivalência Patrimonial no valor de R\$ 12.780.305,33 e Receita reconhecida no exercício 2015 que será realizada após o término do exercício seguinte no valor de R\$ 31.961.303,39.

14. Havendo destinação de resultado para reservas estatutárias

a. Descrever as cláusulas estatutárias que estabelecem a reserva

Não aplicável

b. Identificar o montante destinado à reserva

Não aplicável

c. Descrever como o montante foi calculado

Não aplicável

15. Havendo retenção de lucros prevista em orçamento de capital

a. Identificar o montante da retenção

Não aplicável

b. Fornecer cópia do orçamento de capital

Não aplicável

16. Havendo destinação de resultado para a reserva de incentivos fiscais

a. Informar o montante destinado à reserva

Não aplicável

b. Explicar a natureza da destinação

c. **Não aplicável**

III. COMENTÁRIO DOS DIRETORES NOS TERMOS DO ÍTEM 10 DO ANEXO 24 DA INSTRUÇÃO CVM nº 480/2009

10. Comentários dos diretores

10.1 a. condições financeiras e patrimoniais gerais

A Companhia, em decorrência da celebração do aditivo ao contrato de concessão nº 002/2004, o qual prorrogou as concessões das UHEs Rasgão, Henry Borden e Porto Góes até 2042, nos termos da Lei nº 12.876/2013 (conversão da Medida Provisória nº 579/2012), passou a ter sua receita estabelecida por tarifa regulada, remunerando a gestão dos ativos vinculados por meio da disponibilização de toda sua energia e potência às distribuidoras no sistema de cotas. Com a conversão para esse sistema, a receita das usinas sofreu redução, atenuada, no entanto, pela diminuição dos encargos setoriais. Igualmente a isenção dos riscos hidrológicos, estabelecida pelo atual modelo tarifário, tem impacto positivo para a Companhia, já que, em condições sistêmicas desfavoráveis, como nos períodos de fraca hidrologia, baixos níveis nos reservatórios e geração térmica intensiva para compensar a diminuição da produção nas hidrelétricas, o que acarreta a necessidade de aquisição, pelos agentes geradores, de montantes de energia a altos preços no mercado de curto prazo para honrar seus contratos, as usinas prorrogadas da EMAE não são afetadas, evitando esse custo significativo nas contas da Companhia.

A Companhia, além das receitas operacionais obtidas como concessionária de geração de energia elétrica, recebe por prestação de serviços de operação e manutenção referente ao complexo termoeletrico formado pela UTEs Piratininga e Fernando Gasparian, da Baixada Santista Energia – BSE, bem como da Estação Elevatória Eduardo Yassuda, da Prefeitura Municipal de São Paulo. A EMAE também recebe pelo arrendamento dos ativos da UTE Piratininga à BSE, registrada nos demonstrativos financeiros como arrendamento mercantil financeiro de acordo com o pronunciamento técnico CPC 06.

Em 2015, a EMAE, no consolidado, encerrou o exercício com disponibilidades de caixa de R\$ 50,1 milhões e R\$ 21,5 milhões em 2014. A Companhia encerrou o exercício com um capital circulante [(Ativo Circ.) – (Passivo Circ.)], de R\$ 105,9 milhões. Esse indicador vem apresentando, nos exercícios anteriores, posição igualmente confortável (R\$ 116,5 milhões em 2014 e R\$ 151,8 milhões em 2013).

Os principais indicadores financeiros e patrimoniais da Companhia têm se mantido em níveis confortáveis no três últimos exercícios conforme abaixo:

Liquidez/Endividamento	2015	2014	2013
Liquidez Corrente - LC	2,36	2,43	2,64
Liquidez Seca - LS	2,34	2,40	2,61
Liquidez Imediata - LI	0,64	0,26	0,87
Liquidez Geral - LG	3,25	2,65	2,99
Endividamento Geral - EG	0,31	0,38	0,33
Participação de Capital de Terceiros - PCT	44,37%	60,78%	50,34%
Composição do Endividamento - CE	23,04%	19,69%	24,50%

LC = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante)

LS = (Ativo Circulante-Estoque) / (Passivo Circulante)

LI = (Disponível) / (Passivo Circulante)

LG = (Ativo Circulante + RLP) / (Exigível LP)

EG = (Exigível LP) / (Ativo Total)

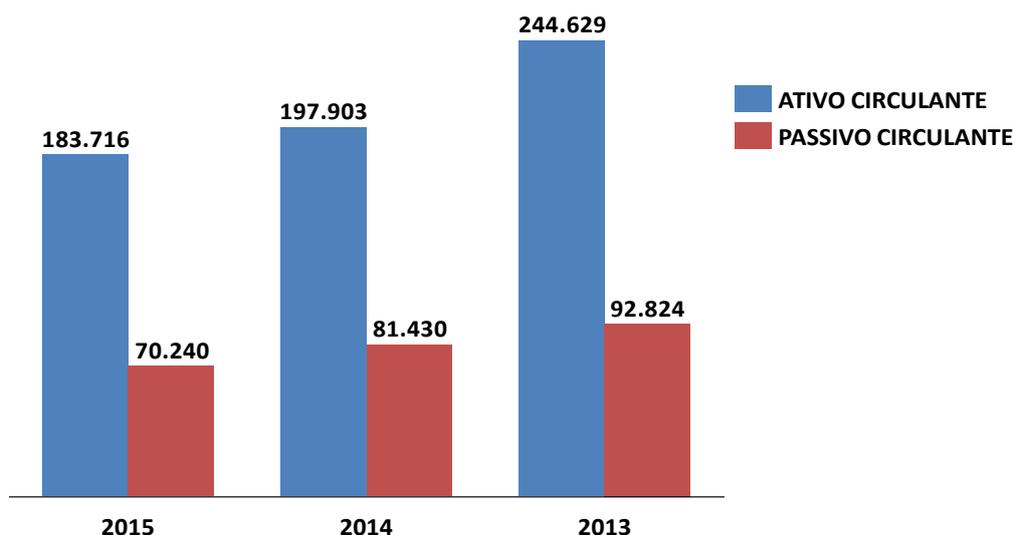
PCT = (Capitais Terceiros) / PL

CE = (Passivo Circulante) / (Capitais Terceiros)

Apesar de o índice de liquidez corrente vir apresentando redução nos três últimos exercícios, o indicador demonstra que a Companhia possui recursos para cobrir suas obrigações de curto prazo acima de duas vezes. A liquidez geral também se encontra em níveis seguros, estando os recursos acima de 2,6 vezes em relação às obrigações totais. Os índices de endividamento geral vêm se mantendo abaixo de 0,5, demonstrando que a dependência de capitais de terceiros da Companhia se encontra em níveis conservadores.

A Companhia vem apresentando, nos três últimos exercícios, condições financeiras e patrimoniais suficientes para desenvolver suas atividades, assim como para cumprir suas obrigações. A análise dos números de seu ativo circulante e de seu passivo circulante demonstram que a Companhia possui capital de giro que permite que ela tenha liquidez e recursos de capital suficientes para cobrir seus investimentos planejados, suas despesas, suas dívidas e outros valores, no entanto, não há como garantir que tal situação permanecerá inalterada.

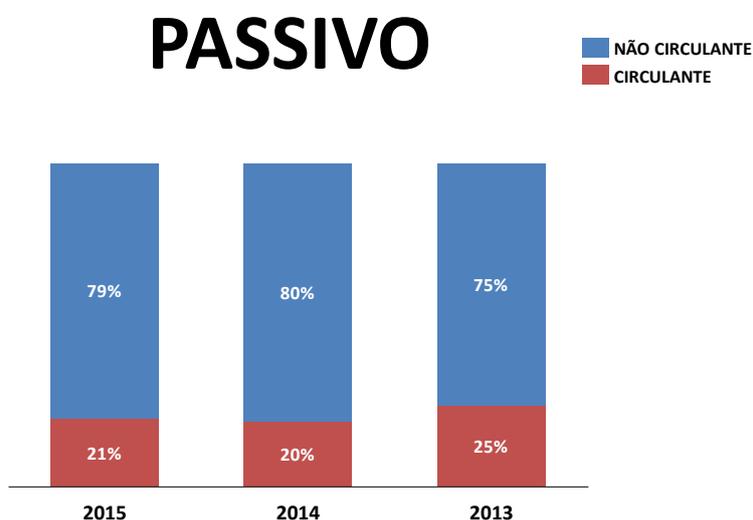
Consolidado R\$ Mil



b. estrutura de capital e possibilidade de resgate de ações ou quotas:

A Companhia possui uma estrutura de capital equilibrada com relativa baixa dependência de capitais de terceiros. O percentual de capital de terceiros tem se mantido em valores abaixo de 40% do total (30,73% em 2015, 37,80% em 2014 e 33,50% em 2013), sendo que o percentual de curto prazo (passivo circulante) se manteve abaixo de 25% do total de obrigações nos três últimos exercícios, demonstrando a alocação preponderante das obrigações no longo prazo.

Consolidado R\$ Mil



As obrigações da Companhia, no curto e longo prazo, estão detalhadas abaixo:

PASSIVO (CONSOLIDADO)	2015	2014	2013
CIRCULANTE	(R\$ Mil)	(R\$ Mil)	(R\$ Mil)
Fornecedores.....	4.742	8.332	6.631
Folha de pagamento.....	4.824	5.198	4.164
Obrigações estimadas - folha de pagamento.....	5.758	11.495	10.990
Tributos e contribuições sociais.....	4.426	4.605	4.179
Imposto de renda e contribuição social a recolher.....	78	3.485	-
Dividendos e juros sobre capital próprio.....	3.716	87	1.509
Empréstimos e financiamentos.....	14.087	-	-
Entidade de previdência a empregados.....	16.833	22.114	20.980
Empréstimos e financiamentos.....	-	2.959	-
Taxas regulamentares.....	5.637	7.480	9.529
Encargos de uso da rede elétrica.....	200	172	177
Depósitos vinculados.....	7.178	8.325	19.803
Outros.....	10.299	7.178	14.862
	<u>77.778</u>	<u>81.430</u>	<u>92.824</u>
NÃO CIRCULANTE			
Exigível a longo prazo			
Empréstimos e financiamentos.....	82.915	100.190	67.815
Entidade de previdência a empregados.....	7.827	54.871	28.716
Imposto de renda e contribuição social diferidos.....	108.810	97.649	119.625
Tributos e contribuições sociais.....	-	37	126
Taxas regulamentares.....	769	769	769
Provisão para custos socioambientais.....	-	10.238	17.825
Provisão para riscos trabalhistas, cíveis e tributários....	43.247	52.279	34.971
Outras obrigações.....	16.202	16.202	16.202
	<u>259.770</u>	<u>332.235</u>	<u>286.049</u>

O capital social integralizado de R\$ 285.411 mil está dividido em 14.705.370 ações ordinárias e 22.241.714 ações preferenciais de classe única. O capital social pode ser aumentado, conforme Estatuto social aprovado na Assembleia Geral Extraordinária de 29 de abril de 2011, até o limite máximo de R\$ 1.116.050 mil mediante deliberação do Conselho de Administração e ouvindo-se antes o Conselho Fiscal.

Os principais acionistas em 31 de dezembro de 2015 eram os seguintes:

Acionistas	Ordinárias		Preferenciais		Total	
	Qtde de Ações	%	Qtde de Ações	%	Qtde de Ações	%
Estado do São Paulo	14.354.538	98	52.068	-	14.406.606	39
Cia Metropolitana de SP - METRO	350.832	2	-	-	350.832	1
Sub-Total	14.705.370	100	52.068	-	14.757.438	40
Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETROBRÁS	-	-	14.416.333	65	14.416.333	39
Demais Acionistas	-	-	7.773.313	35	7.773.313	21
Sub-Total	-	-	22.189.646	100	22.189.646	60
Total Geral	14.705.370	100	22.241.714	100	36.947.084	100



O preço por ação da Empresa no fechamento do mês de dezembro de 2015 foi de R\$ 4,19.

i. hipóteses de resgate

Não há possibilidade de resgates de ações de emissão da Companhia além das legalmente previstas.

ii. fórmula de cálculo do valor de resgate

Não aplicável.

c. capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos

A Empresa possui condições financeiras e patrimoniais adequadas e suficientes para honrar suas obrigações de curto e longo prazos, conforme pode se verificar nos índices financeiros de desempenho obtidos das demonstrações financeiras consolidadas apresentadas no quadro a seguir, que demonstram folga no disponível para possibilitar a liquidação de suas obrigações.

Liquidez/Endividamento	2015	2014	2013
Liquidez Corrente - LC	2,36	2,43	2,64
Liquidez Seca - LS	2,34	2,40	2,61
Liquidez Imediata - LI	0,64	0,26	0,87
Liquidez Geral - LG	3,25	2,65	2,99
Endividamento Geral - EG	0,31	0,38	0,33
Participação de Capital de Terceiros - PCT	44,37%	60,78%	50,34%
Composição do Endividamento - CE	23,04%	19,69%	24,50%

LC = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante)
LS = (Ativo Circulante-Estoque) / (Passivo Circulante)
LI = (Disponível) / (Passivo Circulante)
LG = (Ativo Circulante + RLP) / (Exigível LP)
EG = (Exigível LP) / (Ativo Total)
PCT = (Capitais Terceiros) / PL
CE = (Passivo Circulante) / (Capitais Terceiros)

A EMAE tem um perfil de dívida bastante confortável, concentrada em longo prazo, pois além do contrato firmado entre sua subsidiária integral e o BNDES para financiar a implantação da PCH Pirapora, com amortização pela operação do próprio empreendimento, tem como dívida de empréstimos e financiamento somente o contrato de reserva matemática com o fundo previdenciário administrado pela Fundação CESP, com vencimento em março de 2020, cujo montante é inferior à somatória das disponibilidades e depósitos vinculados.

	Saldo (R\$ Mil) 31/12/2015	Vencimento
BNDES	97.002	Setembro/2030
FUNDAÇÃO CESP	24.660	Março/2020

d. fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes utilizadas

Nos três últimos exercícios a Companhia não realizou nenhuma outra operação de crédito para financiamento de capital de giro ou investimento em ativos, financiando as suas operações com recursos próprios.

e. fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes que pretende utilizar para cobertura de deficiências de liquidez

A Companhia não vislumbra necessidade de financiar suas operações mediante capital de terceiros, no entanto, em uma eventual necessidade a Companhia poderá acessar o mercado buscando a melhor alternativa que se enquadre em suas expectativas de custos e prazos. No passado a Companhia já acessou o mercado por meio de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios e Emissão de Notas Promissórias.

f. níveis de endividamento e as características de tais dívidas, descrevendo ainda:

i. contratos de empréstimo e financiamento relevantes

A tabela a seguir demonstra o saldo devedor dos compromissos financeiros da Empresa em 31/12/2013, 31/12/2014 e 31/12/2015 em R\$ mil:

Descrição	2013	2014	2015	Encargos
Fundação CESP - Benefício Suplementar Proporcional Saldado	49.696	76.985	24.660	IGP-DI + 5% a.a.
Contrato Financiamento da PCH Pirapora - BNDES para Pirapora Energia S.A. (1)	67.815	103.149	97.002	TJLP + 1,9% a.a.

(1) Contrato firmado entre a Pirapora Energia S.A., subsidiária integral da EMAE, e o BNDES, com linha de crédito de R\$ 98.017.000,00

ii. outras relações de longo prazo com instituições financeiras

Não há outras relações

iii. grau de subordinação entre as dívidas

No eventual concurso universal de credores será obedecida a seguinte ordem:

- 1- Contrato Financiamento da PCH Pirapora – BNDES para Pirapora Energia;
- 2- Fundação CESP – Benefício Suplementar Proporcional Saldado.

iv. eventuais restrições impostas ao emissor, em especial, em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição

de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e à alienação de controle societário

Fundação CESP - Benefício Suplementar Proporcional Saldado

Restrições quanto a:

Limites de Endividamento e contratação de novas dívidas: Não há.

Distribuição de Dividendos: Não há.

Alienação de Ativos: Não há.

Emissão de novos valores mobiliários: Não há.

Alienação de Controle Societário: Não há.

Contrato de Financiamento mediante abertura de Crédito no valor de R\$ 98.017 mil

Partes: BNDES e Pirapora Energia S.A.

Garantias da operação: (contratos de venda de energia, arrendamento da UTE Piratininga (garantia liberada em janeiro de 2015 com a entrada em operação da usina), Direitos emergentes da Resolução nº 1.429 da ANEEL, totalidade das ações e respectivos direitos de subscrição de emissão da Pirapora Energia S.A., Contas bancárias da Pirapora Energia): manter para assegurar o pagamento de quaisquer obrigações decorrente do Contrato.

Restrições quanto a:

Alienação de Controle Societário pela EMAE: Vencimento antecipado do Contrato Aplicação dos recursos do financiamento em finalidade diversa da prevista na implantação da PCH Pirapora.

Constituição de penhor ou gravames, sem prévia autorização do BNDES, sobre as garantias da operação a outros credores.

Incluir em acordo societário, estatuto ou contrato social da Pirapora Energia S.A. restrições a sua capacidade de crescimento ou ao desenvolvimento tecnológico, ao acesso a novos mercados e à capacidade de pagamento das obrigações financeiras com o BNDES.

g. limites de utilização dos financiamentos já contratados

Os percentuais amortizados e liberados dos contratos vigentes estão apresentados na tabela abaixo:

Amortizado	2013	2014	2015
Fundação CESP - Benefício Suplementar			
Proporcional Saldado	84,9%	87,6%	90,7%
Contrato Financiamento da PCH Pirapora - BNDES para Pirapora Energia S.A.	-	1,6%	7,9%
Liberado			
Contrato Financiamento da PCH Pirapora - BNDES para Pirapora Energia S.A.	69,2%	100,0%	122,0%

h. alterações significativas em cada item das demonstrações financeiras

As tabelas abaixo refletem informações extraídas das contas patrimoniais e demonstrações de resultado consolidados da Companhia para os exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2015, 2014 e 2013, com análises verticais e horizontais e comentários sobre as variações mais relevantes.

ATIVO	2015			2014			2013		
	(R\$ Mil)	V%	H%	(R\$ Mil)	V%	H%	(R\$ Mil)	V%	
CIRCULANTE									
Caixa e equivalentes de caixa.....	50.145	4,57%	133,77%	21.451	1,96%	-73,42%	80.708	7,13%	
Revendedores.....	16.337	1,49%	47,85%	11.050	1,01%	-36,77%	17.477	1,54%	
Consumidores.....	846	0,08%	-45,77%	1.560	0,14%	4,56%	1.492	0,13%	
Serviços - Canal Pinheiros.....	8.115	0,74%	-1,18%	8.212	0,75%	-62,34%	21.803	1,93%	
Alienação de bens e direitos.....	835	0,08%	-86,16%	6.035	0,55%	835,66%	645	0,06%	
Imposto de renda e contribuição social a recuperar..	2.784	0,25%	-	-	-	-100,00%	14.008	1,24%	
Tributos e contribuições sociais compensáveis.....	1.712	0,16%	13,23%	1.512	0,14%	5,15%	1.438	0,13%	
Estoque.....	2.099	0,19%	-1,96%	2.141	0,20%	3,28%	2.073	0,18%	
Despesas antecipadas.....	236	0,02%	25,53%	188	0,02%	86,14%	101	0,01%	
Arrendamento UTE Piratininga.....	75.623	6,89%	5,05%	71.990	6,58%	67,94%	42.866	3,79%	
Outros créditos.....	11.951	1,09%	18,06%	10.123	0,93%	-72,43%	36.723	3,25%	
Cauções e depósitos vinculados.....	13.033	1,19%	-79,52%	63.641	5,82%	151,60%	25.295	2,24%	
	183.716	16,73%	-7,17%	197.903	18,09%	-19,10%	244.629	21,62%	
NÃO CIRCULANTE									
Realizável a longo prazo									
Arrendamento UTE Piratininga.....	404.984	36,88%	3,06%	392.959	35,91%	-9,09%	432.236	38,20%	
Cauções e depósitos vinculados.....	13.879	1,26%	47,65%	9.400	0,86%	10,12%	8.536	0,75%	
Ativo financeiro indenizável.....	40.716	3,71%	38,82%	29.330	2,68%	-44,21%	52.574	4,65%	
Ativo reversível da concessão.....	275.273	25,06%	0,33%	274.378	25,08%	-7,37%	296.216	26,18%	
Investimentos.....	1.390	0,13%	-	1.390	0,13%	-	1.390	0,12%	
Imobilizado.....	176.037	16,03%	-6,52%	188.311	17,21%	97,06%	95.560	8,45%	
Intangível.....	2.260	0,21%	312,41%	548	0,05%	35,98%	403	0,04%	
	914.539	83,27%	2,03%	896.316	81,91%	1,06%	886.915	78,38%	
TOTAL DO ATIVO.....	1.098.255	100,00%	0,37%	1.094.219	100,00%	-3,30%	1.131.544	100,00%	

Em 2015 o Ativo Circulante apresentou redução de 7,2% ou R\$ 14,2 milhões em comparação com 2014, destacando-se a redução de R\$ 52,6 milhões na conta de cauções e depósitos vinculados devido a liberação da retenção de Garantia Contratual junto ao BNDES, ocorrida em fevereiro de 2015. Como consequência verifica-se um aumento do caixa e equivalentes de caixa no montante de R\$ 28,6 milhões.

Diminuição de 19,1% ou R\$ 46,7 milhões, de 31 de dezembro de 2013 para 31 de dezembro de 2014, decorrente, principalmente, do aporte de capital efetuado na Pirapora Energia S.A. Salienta-se que a redução da disponibilidade de caixa decorreu da retenção de garantia contratual relativa ao contrato com o BNDES, conforme comentado.

O Ativo Não Circulante apresentou aumento de 2,0 % ou R\$ 18,2 milhões de 2015 para 2014 devido, basicamente, pelo efeito da variação monetária pelo IGP-M, aplicado sobre os valores a receber do Contrato de Arrendamento da UTE Piratininga e pelos investimentos realizados nas usinas, que elevaram a conta do Ativo Financeiro Indenizável em R\$ 11,4 milhões.

Em 2014 comparado com 2013 verifica-se um aumento de 1,1% ou R\$ 9,4 milhões devido ao aumento ocorrido no imobilizado pela realização de investimentos no empreendimento PCH Pirapora, cujo término das obras ocorreu em dezembro de 2014.

PASSIVO CIRCULANTE	2015			2014			2013	
	(R\$ Mil)	V%	H%	(R\$ Mil)	V%	H%	(R\$ Mil)	V%
Fornecedores.....	4.742	0,43%	-43,09%	8.332	0,76%	25,65%	6.631	0,59%
Folha de pagamento.....	4.824	0,44%	-7,20%	5.198	0,48%	24,83%	4.164	0,37%
Obrigações estimadas - folha de pagamento.....	5.758	0,52%	-49,91%	11.495	1,05%	4,60%	10.990	0,97%
Tributos e contribuições sociais.....	4.426	0,40%	-3,89%	4.605	0,42%	10,19%	4.179	0,37%
Imposto de renda e contribuição social a recolher.....	78	0,01%	-97,76%	3.485	0,32%	-	-	-
Dividendos e juros sobre capital próprio.....	3.716	0,34%	4171,26%	87	0,01%	-94,23%	1.509	0,13%
Empréstimos e financiamentos.....	14.087	1,28%	-	-	-	-	-	-
Entidade de previdência a empregados.....	16.833	1,53%	-23,88%	22.114	2,02%	5,41%	20.980	1,85%
Empréstimos e financiamentos.....	-	-	-100,00%	2.959	0,27%	-	-	-
Taxas regulamentares.....	5.637	0,51%	-24,64%	7.480	0,68%	-21,50%	9.529	0,84%
Encargos de uso da rede elétrica.....	200	0,02%	16,28%	172	0,02%	-2,82%	177	0,02%
Depósitos vinculados.....	7.178	0,65%	-13,78%	8.325	0,76%	-57,96%	19.803	1,75%
Outros.....	10.299	0,94%	43,48%	7.178	0,66%	-51,70%	14.862	1,31%
	77.778	7,08%	-4,48%	81.430	7,44%	-12,27%	92.824	8,20%
NÃO CIRCULANTE								
Exigível a longo prazo								
Empréstimos e financiamentos.....	82.915	7,55%	-17,24%	100.190	9,16%	47,74%	67.815	5,99%
Entidade de previdência a empregados.....	7.827	0,71%	-85,74%	54.871	5,01%	91,08%	28.716	2,54%
Imposto de renda e contribuição social diferidos.....	108.810	9,91%	11,43%	97.649	8,92%	-18,37%	119.625	10,57%
Tributos e contribuições sociais.....	-	-	-100,00%	37	-	-70,63%	126	0,01%
Taxas regulamentares.....	769	0,07%	-	769	0,07%	-	769	0,07%
Provisão para custos socioambientais.....	-	-	-100,00%	10.238	0,94%	-42,56%	17.825	1,58%
Provisão para riscos trabalhistas, cíveis e tributários....	43.247	3,94%	-17,28%	52.279	4,78%	49,49%	34.971	3,09%
Outras obrigações.....	16.202	1,48%	-	16.202	1,48%	-	16.202	1,43%
	259.770	23,65%	-21,81%	332.235	30,36%	16,15%	286.049	25,28%
PATRIMÔNIO LÍQUIDO								
Capital social.....	285.411	25,99%	-	285.411	26,08%	-	285.411	25,22%
Reservas de capital.....	387.130	35,25%	-	387.130	35,38%	-	387.130	34,21%
Outros resultados abrangentes.....	40.878	3,72%	142,08%	16.886	1,54%	-70,67%	57.570	5,09%
Reserva de retenção de lucros.....	-	-	-	-	-	-	-	-
Reservas de lucros.....	47.288	4,31%	15662,67%	300	0,03%	-98,36%	18.290	1,62%
Dividendo adicional proposto.....	-	-	-	-	-	-100,00%	4.270	0,38%
Lucros (prejuízos) acumulados.....	-	-	-100,00%	(9.173)	-0,84%	-	-	-
	760.707	69,27%	11,78%	680.554	62,20%	-9,58%	752.671	66,52%
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO.....	1.098.255	100,00%	0,37%	1.094.219	100,00%	-3,30%	1.131.544	100,00%

O Passivo Circulante apresentou redução de 4,4% ou R\$ 3,6 milhões em 2015 comparado com 2014 principalmente pela desmobilização do quadro de pessoal e seus reflexos; de fornecedores e previdência a empregados. A diminuição de 12,3% ou R\$ 11,4 milhões, de 2013 para 2014, decorre, principalmente, da realização de serviços e de convênios que foram executados com recursos do Governo do Estado.

O Passivo Não Circulante de 2014 para 2015 reduziu em 21,8% ou R\$ 72,5 milhões, devido à amortização da conta de empréstimos e financiamentos, Entidade de Previdência a Empregados e baixa de provisões sócio ambientais pela Execução da Retirada do Lodo do Rio Pinheiros. Aumento de 16,1% ou R\$ 46,2 milhões, de 2013 para 2014, decorrente da mudança ocorrida no cenário macroeconômico, com inflexão na tendência da taxa de juros (elevação), impactando a avaliação atuarial do plano de aposentadoria, além

do aumento no saldo em empréstimos e financiamentos em razão da liberação pelo BNDES das parcelas para a obra de implantação da PCH Pirapora.

O Patrimônio Líquido de 2015 comparado a 2014 aumentou 11,8% ou R\$ 80,2 milhões em decorrência de acréscimo na conta de Outros Resultados Abrangentes (ORA) advindo das operações com Entidade de Previdência Privada dos Empregados. Em 2014 apresentou diminuição de 9,6% ou R\$ 72,1 milhões, comparado com 2013, principalmente em função do reflexo em Outros Resultados Abrangentes com o aumento na taxa de desconto (atrelada à taxa de juros) utilizada na avaliação atuarial e também pelo resultado do exercício que foi impactado pelo acréscimo nas provisões operacionais e pelo lucro fiscal.

DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

	31.12.15			31.12.14			31.12.13	
	(R\$ Mil)	V%	H%	(R\$ Mil)	V%	H%	(R\$ Mil)	V%
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA.....	198.444	100,00%	31,33%	151.102	100,00%	-25,45%	202.697	100,00%
CUSTO DO SERVIÇO DE ENERGIA ELÉTRICA	(162.943)	-82,11%	3,21%	(157.878)	-104,48%	-12,73%	(180.917)	-89,25%
(PREJUÍZO) LUCRO OPERACIONAL BRUTO.....	35.501	17,89%	-623,92%	(6.776)	-4,48%	-131,11%	21.780	10,75%
Despesas Operacionais								
Despesas gerais e administrativas.....	(44.981)	-22,67%	6,09%	(42.399)	-28,06%	-5,31%	(44.775)	-22,09%
Outras receitas e despesas.....	(11.455)	-5,77%	-70,25%	(38.510)	-25,49%	-715,77%	6.254	3,09%
(PREJUÍZO) LUCRO ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO...	(56.436)	-28,44%	-30,25%	(80.909)	-53,55%	110,04%	(38.521)	-19,00%
(20.935)	-10,55%	-76,12%	(87.685)	-58,03%	423,77%	(16.741)	-8,26%	
RESULTADO FINANCEIRO								
Receitas.....	33.176	16,72%	-13,53%	38.369	25,39%	-3,08%	39.590	19,53%
Despesas.....	(10.250)	-5,17%	424,30%	(1.955)	-1,29%	17,84%	(1.659)	-0,82%
Variações monetárias líquidas.....	64.103	32,30%	86,55%	34.362	22,74%	57,73%	21.786	10,75%
(PREJUÍZO) LUCRO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA E DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL.....	66.094	33,31%	-490,88%	(16.909)	-11,19%	-139,35%	42.976	21,20%
IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL								
Correntes.....	(7.501)	-3,78%	-33,45%	(11.271)	-7,46%	2318,67%	(466)	-0,23%
Diferidos.....	1.197	0,60%	17,70%	1.017	0,67%	-303,81%	(499)	-0,25%
LUCRO (PREJUÍZO) DO EXERCÍCIO.....	59.790	30,13%	-320,12%	(27.163)	-17,98%	-164,66%	42.011	20,73%

Em 2015, a EMAE apresentou melhora no resultado operacional bruto, revertendo um Prejuízo de R\$ 6,5 milhões obtido em 2014 para um Lucro Operacional Bruto de R\$ 10,9 milhões em 2015. Contribuíram para essa melhora, o acréscimo de 12,0% na Receita com venda de energia e as reversões de contingências trabalhistas, cíveis e ambientais no montante de R\$ 17,6 milhões. (Notas Explicativas 21 e 22).

A significativa redução nas Despesas Operacionais somada à melhora do Lucro Operacional Bruto resultou na redução do Prejuízo Antes do Resultado Financeiro de R\$ 87,7 milhões no exercício anterior para R\$ 28,4 milhões no exercício de 2015.

Dentre as Despesas e Receitas Operacionais cabe destacar:

- em 2015 as Outras Receitas e Despesas se apresentaram menores. Em 2014 foram efetuados ajustes no ativo imobilizado, adequando-o ao novo modelo tarifário aplicado às geradoras de energia elétrica.
- o resultado positivo obtido em 2015, pela subsidiária integral Pirapora Energia, em seu primeiro ano de atividade comercial, que por equivalência patrimonial, agregou R\$ 17,1 milhões ao lucro da EMAE.

Já o aumento no Resultado Financeiro de 2015, no valor de R\$ 93,4 milhões, acréscimo de 32% em relação ao exercício de 2014, deveu-se a elevação das Variações Monetárias Líquidas (Nota Explicativa 27) em razão da variação do IGP-DI de 2015 ter sido muito superior à variação do exercício de 2014 (10,7% em 2015 contra 3,7% em 2014). O IGP-DI é o indexador do Contrato de Arrendamento da UTE Piratininga, maior ativo financeiro da EMAE. Ver mais informações na Nota Explicativa nº 8.

Dessa forma, como reflexo dos principais fatos econômico-financeiros comentados, a EMAE obteve no exercício de 2015, Lucro Líquido de R\$ 59,8 milhões, revertendo o Prejuízo de R\$ 27,2 milhões do exercício anterior.

Com o término do suprimento às comercializadoras de energia elétrica ocorrido no final do exercício de 2013, houve um decréscimo de 25,4% em 2014 na receita operacional líquida que corresponde a uma diminuição de 51,6 milhões comparativamente ao do exercício de 2013.

O custo do serviço de energia elétrica diminuiu 12,71% ou R\$ 23,0 milhões de 2013 para 2014 principalmente em função do decréscimo na compra de energia para revenda em razão do término do suprimento às comercializadoras.

Em 2013, com a melhora do cenário em razão das reestruturações efetivadas pela Administração para redução de custos, os testes de recuperabilidade reverteram as reduções efetuadas no ativo imobilizado em anos anteriores, resultando num lucro líquido do exercício de R\$ 42,0 milhões.

10.2. Resultado operacional e financeiro

a. resultados das operações do emissor, em especial:

i. descrição de quaisquer componentes importantes da receita

RECEITA OPERACIONAL

	2013	2014	2015
Fornecimento de energia elétrica	19.294	20.843	14.268
Suprimento de energia - leilão/cotas	117.360	123.875	138.780
Suprimento de energia - comercializadores	57.703 (1)	-	28.581
Energia de curto prazo - CCEE	3.605	6.220	3.255
Renda da prestação de serviço	21.874 (2)	16.579 (2)	12.989 (2)
Outras receitas	3.120	1.683	2.385
	222.956	169.200	200.258

As variações nos componentes das receitas foram motivadas por:

(1) Compra e venda de energia no mercado livre, efetuadas anteriormente a emissão da MP 579, com suprimento até 2013.

(2) Término dos serviços manutenção nas barragens do DAEE e adequação dos serviços de O&M das termelétricas (BSE).

fatores que afetaram materialmente os resultados operacionais

Em 2015:

- (i) Reversões de provisões trabalhistas e ambientais.
- (ii) Baixa de parte dos ativos financeiros indenizáveis decorrente de reanálises efetuadas.

Em 2014:

Provisões e reversões de contingências ambientais e cíveis.

Em 2013:

Reversão parcial de Impairment – CPC 01.

b. variações das receitas atribuíveis a modificações de preços, taxas de câmbio, inflação, alterações de volumes e introdução de novos produtos e serviços

Desde janeiro de 2013, com a vigência da nova regulamentação vinculada à prorrogação das concessões (Lei nº 12.783/2013, que regulamentou a MP nº 579), toda energia e potência das usinas prorrogadas passaram a ser alocadas às distribuidoras de energia elétrica no regime de cotas, sendo remuneradas por tarifas (mercado regulado). Para honrar compromissos consignados nos contratos de venda de energia firmado no ambiente de contratação livre, vigente anteriormente a Lei 12.783/2013, a EMAE adquiriu de outras geradoras e comercializadoras, a necessária energia de lastro.

c. impacto da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros no resultado operacional e no resultado financeiro do emissor

A atualização do saldo do contrato de arrendamento da UTE Piratininga para a Baixada Santista Energia S.A. é registrada no resultado financeiro. Os contratos de longo prazo com fornecedores de bens e serviços, bem como de empréstimos e financiamentos, também são indexados para recomposição do equilíbrio econômico-financeiro, produzindo, como consequência, impacto no resultado operacional e financeiro.

10.3 - Eventos com efeitos relevantes, ocorridos e esperados, nas demonstrações financeiras

a. introdução ou alienação de segmento operacional

Não houve

b. constituição, aquisição ou alienação de participação societária

Em 2013, 2014 e 2015 não houve eventos com efeitos relevantes dessa natureza.

c. eventos ou operações não usuais

Exceto os impactos das modificações setoriais introduzidas pela Lei nº 12.783/2013 (conversão da MP nº 579), a Empresa não passou por eventos ou realizou operações não usuais com efeitos relevantes nas suas demonstrações financeiras.

10.4 - Mudanças práticas cont. / ressalvas e ênfase

a. mudanças significativas nas práticas contábeis

No exercício findo em 31 de dezembro de 2015 não ocorreram mudanças nas práticas contábeis da Companhia.

Em 31 de dezembro de 2014 foi aplicada a Interpretação Técnica ICPC 01 (R1) – Contratos de Concessão em razão da prorrogação da concessão ocorrida em 2012 (Lei nº 12.876/2013). Em consequência, a Companhia efetuou ajustes nas Demonstrações Financeiras de 2013 para permitir adequada comparação com o exercício de 2014, reclassificando parcela do seu ativo imobilizado para o ativo reversível da concessão e o restante do ativo imobilizado para ativo financeiro da concessão.

Em dezembro de 2014 foi aprovada a Revisão 07 – Revisão de Pronunciamento Técnico que alterou o CPC 35, CPC 37 e o CPC 18 e autorizou a utilização da equivalência patrimonial nas demonstrações financeiras separadas em IFRS, eliminando essa diferença entre as práticas contábeis adotadas no Brasil e as IFRS.

Aplicação do CPC 33 (Revisão 1) referente a ganhos e perdas apurados na avaliação atuarial da Previdência Privada a Empregados, que passa a ser registrado no Patrimônio Líquido na rubrica Outros Resultados Abrangentes a partir de janeiro de 2013, deixando de ser registrado diretamente no resultado do exercício.

b. efeitos significativos das alterações em práticas contábeis

No exercício de 2014, a aplicação da Interpretação Técnica ICPC 01 (R1) – Contrato de Concessão – acarretou significativa redução na despesa com depreciação em função de ativos imobilizados reversíveis terem sido vertidos para Ativo Financeiro Indenizável (R\$ 29 milhões) e Ativo Reversível da

Concessão (R\$ 274 milhões). Assim, a Companhia ajustou as Demonstrações Financeiras de 2013, em conformidade com o CPC 23 – *Políticas contábeis, mudança de estimativa e retificação de erro*, para permitir a adequada comparabilidade entre os exercícios.

No exercício de 2013 as demonstrações financeiras de 2012 foram ajustadas pela aplicação do CPC 33 (Revisão 1).

c. ressalvas e ênfases presentes no parecer do auditor

Os Relatórios dos Auditores Independentes referentes aos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2015 e 2014, emitidos pela KPMG Auditores Independentes, e ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2013, emitido pela UHY Moreira – Auditores, não contêm ressalvas, mas contêm ênfases cujas sínteses e respectivos comentários são apresentados a seguir:

Exercício de 2015 e 2014

(i) Ativo financeiro da concessão

A Companhia possui contabilizado ativo financeiro indenizável em conformidade com o ICPC 01 – Contratos de concessão, no montante de R\$ 40.716 mil em 31 de dezembro de 2015, que representa investimentos realizados em infraestrutura de geração de energia após 31 de dezembro de 2012 e estão abarcados pela nova regulamentação de concessões de geração de energia (Lei 12.783/2013). Estes investimentos deverão ser recuperados a partir dos reajustes e revisões tarifárias para estabelecimento de nova Receita Anual de Geração. A Companhia avaliou que os investimentos foram realizados em caráter prudencial, porém estão sujeitos às aprovações da ANEEL e, conseqüentemente, eventuais ajustes poderão ser necessários.

Comentários: A Companhia encaminhou à ANEEL plano de investimentos em melhorias, para o período de 2013 a 2018, abrangendo empreendimentos já concluídos, em curso e a realizar.

Em junho de 2015 ocorreu o primeiro reajuste tarifário sob as condições do novo PRORET – Procedimentos de Regulação Tarifária, ocasião em que foram concedidas receitas adicionais dos investimentos concluídos e, também, receitas adicionais antecipadas de investimentos a realizar.

(ii) Ativo Reversível da concessão

A Companhia mantém contabilizado ativo reversível, excluindo-se os projetos básicos que já foram indenizados, identificados pela Administração da Companhia a serem indenizados pelo Poder Concedente, após fiscalização e definição dos valores com base na VNR pela ANEEL, nos termos do art. 2º do Decreto 7.850/2012 e Resolução Normativa nº 596/2013. A Companhia

apresentou para a ANEEL em 04 de junho de 2014 a relação de investimentos e a documentação comprobatória referente aos investimentos a serem indenizados na ordem de R\$ 275.273 mil a valor líquido contábil, sendo que até o momento não houve manifestação da ANEEL no tocante aos valores informados. Todavia, até a definição dos valores a serem homologados pela ANEEL poderão ocorrer perdas que serão reconhecidas quando vierem ao conhecimento da Companhia.

Comentários: Conforme mencionado acima, a Companhia efetuou todos os procedimentos previstos na legislação para recebimento do valor da indenização. Ressalta-se que a ANEEL tem utilizado o Valor Novo de Reposição como base para apurar o valor indenizável dos ativos. No momento a Companhia está aguardando a manifestação da ANEEL.

Exercícios de 2013

(i) Avaliação do investimento em controlada pelo método de equivalência patrimonial (2013)

As demonstrações contábeis individuais apresentam a avaliação do investimento em controlada pelo método da equivalência patrimonial, de acordo com a legislação societária brasileira vigente. Dessa forma, essas demonstrações financeiras individuais não são consideradas como estando em conformidade com as IFRSs, que exigem a avaliação desses investimentos nas demonstrações separadas da controladora pelo seu valor justo ou pelo custo.

Comentários: A Companhia adotou os procedimentos previstos na Lei 6404/76 para o registro da equivalência patrimonial. Conforme acima exposto (item 10.4 a), a Revisão nº 07 - Revisão de Pronunciamentos Técnicos emitida em dezembro de 2014 eliminou essa diferença entre as práticas contábeis adotadas no Brasil e as IFRS.

(ii) Continuidade normal das operações (2013)

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas para empresas em regime normal de operações e não incluem nenhum ajuste relativo à realização e classificação dos valores de ativos ou quanto aos valores e à classificação de passivos que poderiam ser requeridos no caso de eventual paralisação das operações.

Comentários: A EMAE continuamente vem aprimorando seus recursos e processos com vistas a obter redução nos custos empresariais e uma gestão por unidades estratégicas de negócios, que resultem no equilíbrio e continuidade de suas operações e na justa remuneração dos investimentos.

(iii) Prorrogação da concessão (2013)

A EMAE, abarcada pelas mudanças introduzidas no modelo setorial a partir da MP nº 579, que afetou todas as empresas com prazo final de concessão até 2017, celebrou com a União, em 04 de dezembro de 2012, o segundo termo aditivo ao contrato de concessão nº 002/2004-ANEEL, prorrogando até 30 de novembro de 2042 as concessões das Usinas Hidrelétricas (UHEs) Rasgão, Henry Borden e Porto Góes.

Comentários: A EMAE realizou estudos que indicaram a viabilidade de aderir ao novo regramento, aprovado pela AGE de Nov/2012.

(iv) Ajustes após adoção do CPC 33-R1 (2013)

A partir das demonstrações financeiras do exercício de 2013, com efeito retrospectivo, os ganhos e perdas atuariais que anteriormente impactavam imediatamente no resultado passaram a ser registrados diretamente no Patrimônio Líquido na rubrica Outros Resultados Abrangentes. De acordo com o CPC 23, os saldos anteriormente divulgados foram rerepresentados como se a nova política contábil tivesse sempre sido aplicada, ressaltando que os impactos dos ajustes no exercício de 2012 são para fins de comparabilidade, não havendo efeito nos atos societários já aprovados.

Comentários: A Companhia efetuou o registro dos ganhos e perdas atuariais de acordo com o determinado na CPC 33 (R1) e com o requerido no CPC 23..

(v) Redução ao valor recuperável de ativos (2013)

A EMAE, em decorrência de reestruturação realizada, com impacto na redução de custos e conseqüente melhora no fluxo de caixa esperado para os próximos anos, além das variações exógenas com impacto na taxa de desconto a ser utilizada, realizou, por meio de consultoria especializada, estudos para avaliar a capacidade de recuperação de seus ativos.

Comentários: Apenas reproduz Nota Explicativa divulgada no exercício 2013.

(vi) Provisão para custos socioambientais (2013)

A EMAE mantém provisão de R\$ 17.825 mil, constituída com base em estimativa provável dos desembolsos futuros, decorrentes de compromissos assumidos em TAC'S – Termos de Ajustamento de Conduta, com o Ministério Público de São Paulo, voltados para operação e monitoramento do processo de melhoria da qualidade das águas do sistema Pinheiros-Billings, bem como desenvolvimento de EIA-RIMA.

Comentários: Apenas reproduz a Nota Explicativa do exercício de 2013. Salienta-se que em 2014 a Companhia iniciou os serviços para retirada do lodo, objeto dos compromissos assumidos, os quais foram concluídos em 2015.

(vii) Transações com partes relacionadas (2013)

A EMAE possui transações com partes relacionadas, decorrentes de operações de cessão de direitos creditícios e compartilhamento de instalações com empresas do mesmo conglomerado econômico-financeiro. Conseqüentemente, os resultados de suas operações poderiam ser diferentes daqueles que seriam obtidos em transações efetuadas em condições normais de mercado.

Comentários: A operação de cessão de direitos creditícios, efetuada em condições normais de mercado, foi anuída pela ANEEL e liquidada em 04 de setembro de 2013. Em relação ao compartilhamento de instalações, esta transação, além de ampliar a receita permite diminuir os custos de manutenção da sede.

(viii) Medida provisória nº 627/2013 (2013)

A Medida provisória 627 revoga o Regime Tributário de Transição (RTT) a partir de 2015, com a introdução de novo regime tributário, altera o Decreto Lei nº 1598/77 pertinente ao cálculo do imposto de renda de pessoa jurídica e a legislação sobre a contribuição social sobre o lucro líquido. O novo regime passa a vigorar a partir de 2014, caso a entidade exerça tal opção. Com base em estudos internos efetuados, a EMAE concluiu que a aplicação da Medida Provisória não resulta em efeitos relevantes em suas operações, mas aguarda as emendas para sua possível conversão em Lei, que pode resultar em alteração dessa conclusão, para optar ou não pela sua adoção antecipada no exercício de 2014.

Comentários: apenas reproduz a Nota Explicativa nº 42 divulgada em 2013, que se refere a eventos subsequentes.

10.5 - Políticas contábeis críticas adotadas pela EMAE.

A expressão dos dados mais representativos das Demonstrações Financeiras são apurados e registrados com base em preços, índices de atualização e taxas de juros.

Na preparação das Demonstrações Financeiras a Administração utiliza julgamentos, estimativas e premissas na aplicação das políticas contábeis, conseqüentemente na determinação dos valores reportados de ativos, passivos, receitas e despesas. Os valores efetivamente realizados em períodos subsequentes podem divergir dessas estimativas realizadas, em função novos eventos ocorridos ou informações disponibilizadas após a data da elaboração das estimativas.

As estimativas e premissas são revisadas de forma contínua e à medida que novos fatos estejam disponíveis os valores das estimativas são recalculados. Os impactos dessas revisões são reconhecidos prospectivamente.

As informações sobre os principais julgamentos e estimativas realizados na aplicação das políticas contábeis, as quais têm efeitos significativos sobre determinados valores reconhecidos nas demonstrações contábeis, individuais e consolidadas, estão apresentadas a seguir:

Arrendamento mercantil:

A Companhia possui um contrato de arrendamento para terceiros, celebrado em 27 de abril de 2007, o qual foi classificado como arrendamento mercantil financeiro em razão de transferir substancialmente todos os riscos e benefícios inerentes à propriedade legal para a arrendatária. Os recebimentos do arrendamento mercantil são tratados como amortização de capital e receita financeira.

Provisão para créditos de liquidação duvidosa

A Companhia realiza análises de seus valores a receber em bases periódicas e constitui, quando necessário, provisões para créditos de liquidação duvidosa quando há evidências de que o crédito poderá não ser realizado.

Imposto de renda e contribuição social correntes

O imposto de renda e a contribuição social são registrados pela Companhia, observando-se as disposições aplicáveis quanto à inclusão de despesas não dedutíveis e exclusão de receitas não tributáveis, consideração de diferenças intertemporais e existência de prejuízos fiscais e bases negativas de contribuição social acumulados.

Ativo financeiro indenizável

Conforme previsto na cláusula 7ª, subcláusula 2ª do segundo termo aditivo ao contrato de concessão nº 02/2004 – ANEEL, a Companhia tem direito ao recebimento de investimentos realizados após a renovação da concessão, ocorrida em 2012.

Dessa forma, a Companhia tem registrado ativos financeiros indenizáveis correspondentes aos investimentos realizados pela Companhia no seu parque gerador após 31/12/2012, os quais a Companhia entende terem sido realizados de forma prudente, conforme previsto na Resolução Normativa nº 642, de 16/12/2014. Uma parcela desses investimentos já foi incorporada na RAG homologada de julho de 2015.

Ativo reversível da concessão

A renovação das concessões das usinas de Rasgão, Henry Borden e Porto Góes ocorreram em 4/12/2012. De acordo com a Lei 12.783, por ocasião da renovação da concessão, os ativos da concessão devem ser revertidos para a União, mediante indenização. Dessa forma, em 31/12/2015, o custo histórico destes ativos, quando estavam classificados no ativo imobilizado, foi transferido para a rubrica ativo reversível da concessão.

Até 31/12/2015, o valor da indenização estava em processo de definição pelo Poder Concedente. Conforme o Decreto 7.850 de 2013, a indenização será determinada através de fiscalização para determinar os ativos indenizáveis e apuração do VNR (valor novo de reposição) desses ativos.

Entidade de previdência privada

A obrigação líquida da Companhia dos planos de benefício definido é calculada individualmente para cada plano através da estimativa do valor do benefício futuro que os empregados receberão como retorno pelos serviços prestados no período atual e em períodos anteriores. Esse benefício é descontado a valor presente para determinar a obrigação da Companhia na data do encerramento de cada exercício. Quaisquer custos de serviços passados não reconhecidos e os valores justos de quaisquer ativos do plano são deduzidos.

Remensurações da obrigação líquida de benefício definido, que incluem: ganhos e perdas atuariais, o retorno dos ativos do plano (excluindo juros) e o efeito do teto do ativo (se houver, excluindo juros), são reconhecidos imediatamente em outros resultados abrangentes. Juros líquidos e outras despesas relacionadas aos planos de benefícios definidos são reconhecidos em resultado

Essa estimativa da obrigação líquida da Companhia é atualizada anualmente com base em estudo elaborado por atuário.

Provisão para riscos trabalhistas, cíveis e tributários

A Companhia e sua controlada são parte em processos judiciais e administrativos. Esses processos são avaliados periodicamente pela Administração e seus consultores legais. Provisões são constituídas para todos os processos judiciais para em que é provável ocorrer uma saída de recursos para liquidar a contingência ou obrigação e uma estimativa razoável desse valor possa ser feita.

10.6 - Controles Internos

a. grau de eficiência de tais controles, indicando eventuais imperfeições e providências adotadas para corrigi-las

A Companhia possui um conjunto de normas e procedimentos para assegurar a adequada aplicação dos controles internos. Essas normas e procedimentos estão divulgados na intranet de forma a possibilitar o acesso a todos os seus colaboradores.

Adicionalmente, a EMAE utiliza o sistema integrado SAP/R3, parametrizado em conformidade com suas normas e procedimento, que permite, com adequado grau de confiabilidade, manter o controle de gastos, investimentos, empréstimos e financiamentos, ativo imobilizado, registro de receitas do seu faturamento e a adequada aplicação das normas contábeis emanadas dos órgãos reguladores CVM e ANEEL.

Para avaliar e aprimorar processos e controles internos existentes, assim como estabelecer novas rotinas, com vistas a reduzir prazos, melhorar a precisão e confiabilidade das informações e eliminar ou mitigar riscos, a EMAE mantém, em sua estrutura organizacional o Departamento de Auditoria Interna e usualmente designa comitês multidisciplinares para esta finalidade.

Dessa forma, a Administração da Companhia entende que os controles internos existentes fornecem adequado grau de segurança para a elaboração de demonstrações contábeis livres de erros materiais.

b. deficiências e recomendações sobre os controles internos presentes no relatório do auditor independente

Até 23 de março de 2016, a carta contendo as deficiências e recomendações de melhoria sobre controles internos referentes aos trabalhos de auditoria executados sobre as demonstrações contábeis referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2015 não havia sido disponibilizada pelos auditores independentes. Esse documento deve ser entregue até a data de entrega da atualização anual do Formulário de Referência. A despeito do fato de não ter sido entregue, ressaltamos que o parecer dos auditores não contém nenhuma ressalva ou comentário decorrente de deficiências nos controles internos.

Nos trabalhos de auditoria das demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2014, os auditores externos apresentaram recomendações para aperfeiçoamento dos controles internos e procedimentos contábeis, as principais são:

- Implementação de Controles Internos de Análise das Práticas Contábeis e Elaboração de Memorandos Específicos para Tratamentos Contábeis Complexos.

Comentário da Administração: A Companhia passou a elaborar memorandos para documentar a análise de assuntos relevantes ocorridos durante o exercício.

- Utilização de check list para assegurar que todas as divulgações requeridas estão sendo implementadas.
Comentário da Administração: com a finalidade de assegurar que as demonstrações contábeis elaboradas atendem às normas emitidas pelo CPC, a Companhia está utilizando um checklist para documentar essa revisão.
- Implementação de controle de revisão e aprovação de lançamentos manuais por meio de limite de alçada.
Comentário da Administração: esse procedimento foi implantado durante o ano de 2015.
- Implementação de controles de monitoramento das ordens de investimentos, bem como de procedimentos de revisão das capitalizações de material e mão de obra.
Comentário da Administração: a Administração está trabalhando na melhoria dos controles sobre as ODIs, através a revisão da respectiva norma interna, a qual deve estar completa no segundo trimestre de 2016. Durante o ano de 2015 todas as áreas da Companhia, por meio da Contabilidade, receberam orientação sobre a importância das ODIs, desde suas aberturas, registros e documentação suporte.

10.7 - Destinação de recursos de ofertas públicas

a. como os recursos resultantes da oferta foram utilizados

Não aplicável, dado que a EMAE não realizou oferta pública de distribuição de valores mobiliários nos últimos três exercícios sociais.

b. se houve desvios relevantes entre a aplicação efetiva dos recursos e as propostas de aplicação divulgadas nos prospectos da respectiva distribuição

Não aplicável. A EMAE não realizou oferta pública de distribuição de valores mobiliários nos últimos 3 exercícios sociais.

c. caso tenha havido desvios, as razões para tais desvios

Não aplicável. A EMAE não realizou oferta pública de distribuição de valores mobiliários nos últimos 3 exercícios sociais.

10.8 - Itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras

a. os ativos e passivos detidos pelo emissor, direta ou indiretamente, que não aparecem no seu balanço patrimonial (off-balance sheet items), tais como:

i. arrendamentos mercantis operacionais, ativos e passivos

ii carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a entidade mantenha riscos e responsabilidades, indicando respectivos passivos

iii. contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços

iv. contratos de construção não terminada

v. contratos de recebimentos futuros de financiamentos

Todas as operações estão registradas nas demonstrações financeiras ou comentadas nas notas explicativas.

b. outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras

Todas as operações estão registradas nas demonstrações financeiras ou comentadas nas notas explicativas.

10.9 - Comentários sobre itens não evidenciados nas demonstrações

a. como tais itens alteram ou poderão vir a alterar as receitas, as despesas, o resultado operacional, as despesas financeiras ou outros itens das demonstrações financeiras do emissor

b. natureza e o propósito da operação

c. natureza e montante das obrigações assumidas e dos direitos gerados em favor do emissor em decorrência da operação

Não aplicável, pois, conforme indicado no item 10.8, todas as operações estão registradas nas demonstrações financeiras ou apresentadas nas notas explicativas.

10.10 - plano de negócios

a. investimentos, incluindo:

i. descrição quantitativa e qualitativa dos investimentos em andamento e dos investimentos previstos

Para 2016 estão previstos, para continuidade dos investimentos em andamento e novos investimentos no montante de R\$ 18,2 milhões a serem efetuados com recursos próprios, englobando serviços, obras e aquisições voltados à confiabilidade, segurança, melhorias e garantia das condições operacionais das instalações e equipamentos das usinas e atender, assim, aos índices de disponibilidade e qualidade estabelecidos nas determinações legais e regulamentares. Na PCH Pirapora estão previstos investimentos da ordem de R\$ 4,0 milhões com recursos próprios.

ii. fontes de financiamento dos investimentos

Recursos próprios

iii. desinvestimentos relevantes em andamento e desinvestimentos previstos

Não aplicável

b. desde que já divulgada, indicar a aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva do emissor

Não aplicável

c. novos produtos e serviços.

i. descrição das pesquisas em andamento já divulgadas

Não aplicável

ii. montantes totais gastos pelo emissor em pesquisas para desenvolvimento de novos produtos ou serviços

Não aplicável

iii. projetos em desenvolvimento já divulgados

- A Companhia desenvolve, de forma permanente, estudos de viabilidade técnico-econômica de empreendimentos de geração de energia elétrica a partir de diversas fontes primárias de geração com foco na identificação de oportunidades para a expansão do seu parque gerador. A divulgação de projetos específicos apenas ocorre a partir da constatação, pela Companhia, da atratividade do empreendimento.

- Encontra-se em análise na ANEEL os Estudos de Viabilidade Técnico Econômica para remotorização da PCH Edgard de Souza, na barragem de mesmo nome, efetuados com base na potência do aproveitamento identificada no Despacho ANEEL nº 427 de 26/02/2014.

iv. montantes totais gastos pelo emissor no desenvolvimento de novos produtos ou serviços

Desde o início do programa Pesquisa e Desenvolvimento – ANEEL a Companhia destinou cerca de R\$ 17,8 milhões para desenvolvimento dos



EMAE – EMPRESA METROPOLITANA DE ÁGUAS E ENERGIA
S.A.
COMPANHIA ABERTA
C.N.P.J N° 02.302.101/0001-42
N.I.R.E. 35.3.001.532.4-3

respectivos projetos, mencionados no Relatório de Administração, em conformidade com a lei e respectiva regulamentação.

10.11 - Comentar sobre outros fatores que influenciaram de maneira relevante o desempenho operacional e que não tenham sido identificados ou comentados nos demais itens desta seção

Nada a acrescentar, devido a todos os fatores que influenciaram o desempenho operacional já terem sido comentados nos itens anteriores, no Relatório Anual da Administração e nas Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis.

IV. DADOS DOS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL, INDICADOS À ELEIÇÃO, CONFORME OS ITENS 12.5 A 12.10 DO ANEXO 24 DA INSTRUÇÃO CVM 480/2009

12.5. Se existir, descrever a cláusula compromissória inserida no estatuto para a resolução dos conflitos entre acionistas e entre estes e o emissor por meio de arbitragem.

Não aplicável.

12.6. Relação de indicados a eleição para compor o Conselho de Administração e Conselho Fiscal da Empresa.

Conselho Fiscal:

Nome	Idade	Profissão	CPF	Cargo eletivo	Data da eleição	Data da posse (prevista)	Prazo do mandato	Indicação se será eleito pelo controlador ou não
Tzung Shei Ue	50	Economista	022.829.408-81	Conselheiro (efetivo)	26/04/2016	24/05/2016	1 ano	Eleito pelo controlador
Alexandre Modonezi de Andrade	43	Filósofo	248.441178-23	Conselheiro (efetivo)	26/04/2016	24/05/2016	1 ano	Eleito pelo controlador
Mitico Ohara Tanabe	72	Assessora	021.277.338-00	Conselheiro (efetivo)	26/04/2016	24/05/2016	1 ano	Eleito pelo controlador
José Eduardo Pessini	61	Administrador	815.293.338-49	Conselheiro (efetivo)	26/04/2016	24/05/2016	1 ano	Eleito pelo Controlador
Abelardo Marcos Júnior	57	Engenheiro	011.678.428-80	Conselheiro (suplente)	26/04/2016	24/05/2016	1 ano	Eleito pelo controlador
Davidson Campaneli	64	Economista	583.878.468-72	Conselheiro (suplente)	26/04/2016	24/05/2016	1 ano	Eleito pelo controlador
Tomás Bruginski de Paula	54	Economista	092.553.068-98	Conselheiro (suplente)	26/04/2016	24/05/2016	1 ano	Eleito pelo controlador
Mario do Amaral Alves	66	Contador	312.787.608-49	Conselheiro (suplente)	26/04/2016	24/05/2016	1 ano	Eleito pelo controlador

12.7. Fornecer as informações mencionadas no item 12.6 em relação aos membros dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários.

Não há comitês instalados na Empresa.

12.8. Em relação a cada um dos administradores, membros do conselho fiscal e membros do comitê de auditoria estatutário, fornecer:

a) Currículos:

Conselho Fiscal:

Tzung Shei Ue

- Economista formado pela Universidade Estadual Júlio de Mesquita Filho – UNESP. Desde maio/1993, exerce o cargo de ASSISTENTE TECNICO DA FAZENDA ESTADUAL II, lotado na Coordenação de Administração Financeira (CAF).
- Trabalhou na CPOS – CIA. PAULISTA DE OBRAS E SERVIÇOS (maio de 1992 a abril de 1993) no cargo de Gerente do Departamento de Orçamentos da Diretoria Financeira, responsável pela elaboração e gestão do Orçamento Empresarial, previsão e execução orçamentária da Cia, gestões junto às Secretarias da Fazenda e do Planejamento e de outros órgãos públicos (clientes) para obtenção de recursos financeiros e venda de serviços e, anteriormente, na CDHU – CIA. DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DE SÃO PAULO (outubro de 1987 a abril de 1992) no cargo de Coordenador da Gerência de Financiamentos da Diretoria Financeira, responsável pelos estudos de viabilidade econômica-financeira de empreendimentos habitacionais, elaboração e controle do Orçamento de Investimentos, elaboração de plano de financiamento a mutuários e, captação de recursos junto a agentes do Sistema Financeiro Habitacional (Caixa Econômica Federal e Nossa Caixa Nosso Banco).
- Atuou em diversos conselhos, como: Membro do Conselho Consultivo do Instituto de Previdência do Estado de São Paulo (IPESP); Conselheiro Fiscal da Cia de Seguros do Estado de São Paulo (COESP); Membro do Conselho de Administração da São Paulo Previdência (SPPREV); Membro do Conselho Consultivo do Conselho do Patrimônio Imobiliário do Estado de São Paulo; e Conselheiro Fiscal da Cia Paulista de Trens Metropolitanos (CPTM).

Alexandre Modonezi de Andrade

- Formado em Filosofia pela Universidade Mackenzie e MBA em Gestão Estratégica e Econômica de Projetos pela Fundação Getúlio Vargas. Atualmente exerce o cargo de Superintendente do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de São Paulo – IPEM. Foi Chefe de Gabinete na Secretaria de Energia do Estado de São Paulo. De setembro/2009 a Dezembro/2010 atuou no Instituto de Pesos e Medidas de São Paulo – IPEM no cargo de Diretor Administrativo, e de Janeiro/2009 a Agosto/2009 no cargo de Coordenador da Controladoria e Planejamento de Subprefeitura. Na Subprefeitura da Vila Mariana – Prefeitura

Municipal de São Paulo atuou no cargo de Subprefeito da Vila Mariana – de maio/2008 a janeiro/2009; no cargo de Chefe de Gabinete - março/2007 a maio/2008 e no cargo de Coordenador de Administração e Finanças – de maio/2006 a março/2007. Participou do Grupo Engebasa SA como Sócio Proprietário de fevereiro/2002 a março/2006 e também na Action Marketing Esportivo como Sócio-Proprietário – de novembro/1999 a dezembro/2001. Na Dexter Computadores e Serviços Ltda. atuou no cargo de Gerente Financeiro de julho/1995 a novembro de 1996.

Mítico Ohara Tanabe

- Nascimento: 03.12.1942. Diretora da Diretoria de Pesquisa e Desenvolvimento Orçamentário da Coordenadoria de Orçamento- desde 2005. Participação no processo orçamentário: LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, LOA- Lei orçamentária Anual e subsidiariamente no PPA. Assessoria do Secretário para integração do planejamento e orçamento do Estado: Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Orçamentos do Estado 2003-2005. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão –Secretaria de Orçamento Federal - I Assessora do Secretário de Orçamento Federal na coordenação do projeto de Modernização do Sistema Orçamentário Federal.- de 1.995 a 2.003. EMPLASA – Empresa Metropolitana de Planejamento da Grande São Paulo – Assessoria do Diretor de Informações - de 1.992 a 1.995. Secretaria de Economia e Planejamento-Técnica, Analista, Gerente de Projetos e Diretora em unidades da: Assessoria de Projetos Especiais, Coordenadoria Planejamento e Avaliação e Coordenadoria de Programação Orçamentária. 1975 a 1992. Secretaria Municipal da Educação – Assessoria do Secretário - 1.974. Secretaria de Economia e Planejamento - Coordenadoria de Programação Orçamentária – CPO: de 1983 a 1992. Diretora do Grupo de Pesquisa e Desenvolvimento Orçamentário: definição de critérios e metodologia para alocação de recursos orçamentários do Estado, classificações orçamentárias, programas e ações orçamentárias setoriais, projetos de lei orçamentária, manuais de elaboração orçamentária. 1986/92. Diretora do Grupo de Programação Orçamentária da Área Social: coordenação na elaboração e acompanhamento da execução dos orçamentos dos órgãos do setor social da Administração Direta, Autarquias e Fundações 1985/86. Técnica e Assistente da Diretoria do Grupo de Programação Orçamentária da Área Social. 1983 a 1985. Secretaria Estadual da Educação – Assessora do Dirigente da Assessoria Técnica de Planejamento e Controle Educacional para implantação do Sistema de Planejamento da Secretaria- de 1.979 a 1982. Declaração de eventuais condenações nos últimos 5 (cinco) anos: A Conselheira Fiscal, declara que não há qualquer condenação criminal, condenação em processo administrativo da CVM, condenação transitada em julgado, na esfera

judicial ou administrativa que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.

José Eduardo Pessini

- Graduado em Administração de Empresas pela Fundação Getúlio Vargas de São Paulo – FGV, com Mestrado em Economia pelo Instituto de Economia da Universidade de Campinas – UNICAMP e créditos de Doutorado em Economia realizados na Universidade de Campinas – UNICAMP e Università C. Luigi Bocconi em Milão/Itália.
- Exerce o cargo de Secretário Executivo do Conselho de Administração – CESP e EMAE, Assessor Técnico do Gabinete e membro do GPS – Grupo de Planejamento Setorial na Secretaria de Saneamento e Energia, de Assessor e Chefe de Gabinete na Secretaria de Energia, de Superintendente de Assuntos Regulatórios na Companhia de Gás de São Paulo – COMGAS, Coordenador Executivo da Presidência na Companhia Energética de São Paulo – CESP, Coordenador de Projetos na Fundação do Desenvolvimento Administrativo – FUNDAP, Diretor Administrativo-Financeiro do Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo – IPT, Chefe de Gabinete do Ministério da Ciência e Tecnologia – MCT e Analista de Projetos do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq.
- Foi membro dos Conselhos Fiscais da Companhia Paulista de Obras e Serviços – CPOS e da Fundação Prof. Dr. Manuel Pedro Pimentel – FUNAP.

Tomás Bruginski de Paula

- Economista formado pela Faculdade Católica de Administração e Economia – PR em 1982, com mestrado em economia pelo Instituto de Economia da Unicamp, 1989. Foi bolsista do Governo Italiano (IRI – 1988), do Conselho Britânico (jan-jun/1993), do CNPq (Universidade de Oxford – 1993/94), da JICA (jan-fev/1998). Foi Técnico Sênior, na área de economia do setor público, e Coordenador de Projetos sobre financiamento de políticas públicas na FUNDAP (1985/2001); assessor da Presidência e Coordenador de projetos nas áreas fiscal e de infraestrutura no Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada IPEA – DF (1995/1998); Consultor da Secretaria Executiva do Ministério da Ciência e Tecnologia (2000/2002); Consultor do Instituto de Estudos para o Desenvolvimento Industrial – IEDI (2003-2004). Foi Consultor, em diferentes momentos, da CEPAL, PNUD, IBAM, CGEE/MCT, IEDI, EBAPE-FGV-RJ, SEADE, ANEEL em trabalhos nas áreas de infraestrutura e financiamento das políticas públicas. É Professor do Departamento de Economia da PUC/SP, onde entrou em 1986. Nos últimos cinco anos foi membro dos Conselhos Fiscais da CTEEP (2005-abr/2006-ago), da Nossa Caixa Mapfre Vida e Previdência (2006-abr/2009) e da CPETUR (desde março/2010). Desde setembro de 2004

é Diretor da Companhia Paulista de Parcerias – CPP, sociedade anônima controlada pelo Estado de São Paulo e vinculada à Secretaria da Fazenda, cuja principal missão é apoiar, como empresa garantidora, o programa de Parcerias Público-Privadas do Estado de São Paulo. Foi membro do Conselho de Administração da CPP de abril a dezembro de 2006. Desde outubro de 2009 é Diretor Financeiro e de Relações com os Investidores da CPSEC – Companhia Paulista de Securitização, sociedade anônima controlada pelo Estado de São Paulo e vinculada à Secretaria da Fazenda.

Abelardo Marcos Junior

- Coordenador do Grupo Setorial de Tecnologia da Informação e Comunicação desde agosto de 2003, foi assessor da Diretoria Administrativa e Financeira da CETESB - Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental de abril de 1999 a agosto de 2003 e Engenheiro da CESP– Companhia Energética de São Paulo de junho de 1982 a março de 1999. Formação de Engenharia Civil pela Escola de Engenharia Mauá, com especialização em Gestão de Tecnologia da Informação (FIAP/SP), em Gestão de Negócios de Energia Elétrica (FGV/SP) e River and Dam Engineering (JICA/Japão).

Davidson Campaneli

- Regional do Estado de São Paulo, desde 1978. Atualmente, responde pela coordenação do Grupo Setorial de Planejamento, Orçamento e Finanças Públicas da Secretaria, desempenhando atribuições técnicas na elaboração e execução do PPA, LDO e Orçamento Anual da Pasta. Acumula experiência nas áreas de planejamento, orçamento e finanças públicas. Participou de conselhos fiscais de fundações e empresas estaduais.

Mario do Amaral Alves

- Coordenador do Grupo Setorial de Planejamento, Orçamento e Finanças Públicas – GSPOFP da Secretaria de Energia foi Diretor do Departamento de Administração e Assessor Técnico de Gabinete da Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos, de julho de 2007 a novembro de 2011, foi Superintendente Administrativo e Financeiro da Fundação Prefeito Faria Lima de outubro de 1995 a janeiro de 2007, onde também foi Gerente de Contabilidade e Finanças de janeiro de 1994 a outubro de 1995, onde era funcionário de carreira desde 29/11/1972. Formação em Bacharel em Ciências Contábeis pela Faculdade de Ciências Contábeis e Administrativas da Universidade Presbiteriana Mackenzie de São Paulo.

- b) descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos:
- i. qualquer condenação criminal*
 - ii. qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas*
 - i. qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer*

Os Conselheiros de Fiscais declaram que não há qualquer condenação criminal, condenação em processo administrativo da CVM, condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.

12.9. Informar a existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre:

- a. administradores do emissor*
- b. (i) administradores do emissor e (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas, do emissor*
- c. (i) administradores do emissor ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (ii) controladores diretos ou indiretos do emissor*
- d. (i) administradores do emissor e (ii) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor*

Não há conhecimento da Empresa de nenhum dos casos enumerados.

12.10. Informar sobre relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores do emissor e:

- a. sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor*
- b. controlador direto ou indireto do emissor*
- c. caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas*

Não há.

V. REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES E MEMBROS DO CONSELHO FISCAL, CONFORME ARTIGO 12 DA INSTRUÇÃO CVM Nº 481/2009

13.1 Descrição da política ou prática de remuneração, inclusive da diretoria não estatutária

a. objetivos da política ou prática de remuneração

A remuneração dos administradores da EMAE (conselheiros e diretores) é estabelecida de acordo com as diretrizes do Governo do Estado de São Paulo, acionista controlador da Companhia, por meio do Conselho de Defesa dos Capitais do Estado - CODEC, e estão sujeitas à aprovação em assembléia geral.

A remuneração dos administradores leva em conta suas responsabilidades, tempo dedicado às suas funções, competência e reputação profissional e o valor dos seus serviços no mercado. Com a utilização de paradigmas de gestão privada e de governança corporativa. Por outro lado, são observadas, na fixação da remuneração dos Diretores estatutários, as limitações legais decorrentes do teto fixado para o Governador do Estado. Excetua-se deste teto, a remuneração de Diretor eleito e que seja empregado da EMAE, o qual poderá optar pela remuneração do Plano de Cargos e Salários da Companhia.

Estabelecida a remuneração dos Diretores estatutários, conforme política e pratica acima descrita, a remuneração dos conselheiros é fixada em percentuais sobre a remuneração destes diretores, sendo 30% para membros do Conselho de Administração e 20% para membros do Conselho Fiscal.

Conforme comentado, a Diretoria Executiva pode ser composta por diretores estatutários e não estatutários (empregados). Os diretores estatutários tem sua remuneração composta de honorários, bônus, gratificação anual (13º salário), adicional de 1/3 sobre os honorários a título de férias e benefícios. O diretor não estatutário pode optar por manter os vencimentos previstos na estrutura salarial da Companhia, sendo sua remuneração composta de salário, gratificação de função, gratificação de férias prevista em Acordo Coletivo, Gratificação de Natal (13º salário) e participação nos resultados (PRR).

Os membros dos Conselhos de Administração e fiscal têm a remuneração composta de honorários e gratificação anual.

b. composição da remuneração, indicando:

i descrição dos elementos da remuneração e os objetivos de cada um deles.

Remuneração fixa: honorários mensais aplicáveis aos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal e da Diretoria Executiva.

Os objetivos são reconhecer e refletir o valor do cargo internamente (empresa) e externamente (mercado de trabalho) em consonância com as diretrizes do Conselho de Defesa dos Capitais do Estado - CODEC.

Bônus: aplicáveis aos diretores estatutários

O objetivo é remunerar os diretores estatutários pelo resultado e distribuição de dividendos aos acionistas, ainda que sob a forma de juros sobre capital próprio. A distribuição de bônus é limitada a 6 (seis) vezes o valor da remuneração mensal e a 10% do montante total dos dividendos ou juros sobre capital próprio pagos pela Companhia, prevalecendo o que for menor.

Participação nos resultados (PRR): aplicáveis somente ao empregado que ocupe função de Diretor quando este fizer opção pelos vencimentos da estrutura salarial da Companhia, conforme item 13.1 a.

A PRR é estruturada em um conjunto de metas a serem atingidas pelos empregados durante o ano. Os valores relacionados a esse programa são distribuídos após apuradas as metas e submetidas à aprovação final do Conselho de Administração, sendo depois encaminhado para conhecimento do CODEC.

Gratificação anual: Trata-se do pagamento de uma gratificação equivalente a um honorário mensal, calculado *pro rata temporis*, no mês de dezembro de cada ano, com o objetivo de estabelecer similaridade com o décimo terceiro salário do regime trabalhista, uma vez que o vínculo mantido com os membros do Conselho de Administração, Fiscal e Diretoria Estatutária, é de natureza estatutária. No caso de diretor não estatutário, optante pela estrutura salarial da Companhia, este recebe o décimo terceiro salário na mesma época dos demais empregados.

Benefícios: aplicáveis somente à Diretoria Executiva, sendo concedido aos diretores estatutários vale refeição, assistência médica hospitalar e odontológica e descanso anual de 30 dias corridos (com característica de licença remunerada), com pagamento de adicional correspondente a um terço dos honorários mensais. Os benefícios concedidos aos diretores não estatutários são os previstos em Acordo Coletivo de Trabalho.

ii. qual a proporção de cada elemento na remuneração total.

	Conselho de Administração	Conselho Fiscal	Diretores Estatutários	Diretores não Estatutário
Remuneração fixa/Grat. Anual	100,00%	100,00%	64,45%	88,61%
Bônus (*)	N/A	N/A	29,74%	N/A
Participação no resultados (*)	N/A	N/A	N/A	3,99%
Benefícios	N/A	N/A	5,81%	7,40%
Total	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%

iii. metodologia de cálculo e de reajuste de cada um dos elementos da remuneração.

Compete ao CODEC orientar o voto do Estado, acionista majoritário, nas assembleias que fixam o montante da remuneração dos administradores estatutários e dos conselheiros fiscais e definem os benefícios de qualquer natureza. No caso de diretor não estatutário, o reajuste está submetido aos ditames previstos na CLT e nos Acordos Coletivos de Trabalho firmados com as Entidades Representativas dos Trabalhadores (Sindicatos), quando opta por esse regime.

iv. razões que justificam a composição da remuneração.

A adoção é justificada pela valorização profissional dos diretores, que se traduz em fortalecimento da governança corporativa da empresa, incentivando o bom desempenho pessoal e valorizando suas responsabilidades, tempo dedicado às suas funções, sua competência e reputação profissional e o valor dos seus serviços no mercado.

A atuação dos conselheiros de administração pressupõe mobilização permanente para acompanhar as atividades da companhia e entender o mercado em que ela se insere. Com o avanço do conceito de governança corporativa, é exigida participação ativa e propositiva em relação aos negócios sociais.

c. principais indicadores de desempenho que são levados em consideração na determinação de cada elemento da remuneração.

Para estabelecimento da remuneração fixa e da gratificação anual, o CODEC leva em consideração a responsabilidade, competência, reputação profissional, o tempo dedicado ao exercício das funções e o valor dos serviços no mercado.

As condições para determinação do valor do bônus aos diretores estatutários são a apuração de lucro e a distribuição de dividendos obrigatórios aos acionistas.

As condições para determinação do valor da participação nos resultados aos diretores não estatutários estão ligados diretamente no atingimento de metas definidas com as entidades representativas (sindicatos) dos empregados. Compete ao CODEC, acompanhar as metas propostas.

d. como a remuneração é estruturada para refletir a evolução dos indicadores de desempenho.

A remuneração fixa é estabelecida pelo Acionista Órgão Controlador, baseando-se em valores de mercado e é igual para todo corpo diretivo estatutário. A remuneração variável é baseada no conceito de participação nos resultados, para o qual são definidas metas para o desempenho da Empresa, cujo atingimento resulta em prêmio, dentro dos limites

estabelecidos para cada programa, tanto para os diretores estatutários como para os não estatutários. Não existem metas individuais.

e. como a política ou prática de remuneração se alinha aos interesses do emissor de curto, médio e longo prazo.

A política de remuneração se alinha aos interesses da Companhia na medida em que propicia o recrutamento e a manutenção de profissionais externos ao respectivo quadro de pessoal, dotados de competência, experiência e motivação necessários ao exercício da função diretiva, com reflexos no desempenho empresarial da Companhia.

f. existência de remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos.

Não houve remuneração suportada por subsidiária.

g. existência de qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário do emissor.

Não aplicável.

13.2 - Remuneração total do conselho de administração, diretoria estatutária e conselho fiscal

Remuneração total prevista para o Exercício Social corrente 31/12/2016- Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº de membros	15,00	4,00	5,00	24,00
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	1.204.515,00	1.098.130,59	267.670,00	2.570.315,59
Benefícios direto e indireto	0,00	98.752,80	0,00	98.752,80
Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	240.903,00	307.476,56	53.534,00	601.913,56
Descrição de outras remunerações fixas	INSS EMPREGADOR	INSS/FGTS EMPREGADOR	INSS EMPREGADOR	
Remuneração variável				
Bônus	0,00	632.524,80	0,00	632.524,80
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis		INSS/FGTS EMPREGADOR.		
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações	0,00	0,00	0,00	0,00
Observação	Os números de membros de cada órgão foram apurados de acordo com o especificado no Ofício Circular CVM/SEP nº 02/2015. O percentual de encargos de INSS Empregador é de 20%.	Os números de membros de cada órgão foram apurados de acordo com o especificado no Ofício Circular CVM/SEP nº 02/2015. Os benefícios lançados são relativos à Assistência Médica e Vale Refeição. O percentual de encargos de INSS e FGTS empregador é de 28%.	Os números de membros de cada órgão foram apurados de acordo com o especificado no Ofício Circular CVM/SEP nº 02/2015. O percentual de encargos de INSS empregador é de 20%.	
Total da remuneração	1.445.418,00	2.136.884,75	321.204,00	3.903.506,75

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2015 - Valores Anuais

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº de membros	11,42	1,92	5,00	18,34
Remuneração fixa annual				
Salário ou pró-labore	916.769,75	480.090,16	267.326,83	1.664.186,74
Benefícios direto e indireto	0,00	92.050,16	0,00	92.050,16
Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	183.353,95	134.425,24	53.465,37	371.244,56
Descrição de outras remunerações fixas	INSS EMPREGADOR	INSS/FGTS EMPREGADOR	INSS EMPREGADOR	
Remuneração variável				
Bônus	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis				
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações	0,00	0,00	0,00	0,00
Observação	Os números de membros de cada órgão foram apurados de acordo com o especificado no Ofício Circular CVM/SEP nº 02/2015. O percentual de encargos de INSS Empregador é de 20%.	Os números de membros de cada órgão foram apurados de acordo com o especificado no Ofício Circular CVM/SEP nº 02/2015. Os benefícios lançados são relativos à Assistência Médica e Vale Refeição. O percentual de	Os números de membros de cada órgão foram apurados de acordo com o especificado no Ofício Circular CVM/SEP nº 02/2015. O percentual de encargos de INSS empregador é de 20%.	
Total da remuneração	1.100.123,70	706.565,56	320.792,20	2,127.481,46

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2014 - Valores Anuais

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº de membros	12,08	2,08	5,00	19,16
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	916.769,75	558.605,14	267.670,00	1.743.044,89
Benefícios direto e indireto	0,00	59.381,97	0,00	59.381,97
Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	183.353,95	156.409,44	53.534,00	393.297,39
Descrição de outras remunerações fixas	INSS EMPREGADOR	INSS/FGTS empregador	INSS EMPREGADOR	
Remuneração variável				
Bônus	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis				
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações	0,00	0,00	0,00	0,00
Observação	Os números de membros de cada órgão foram apurados de acordo com o especificado no Ofício Circular CVM/SEP nº 02/2015. O percentual de encargos de INSS Empregador é de 20%.	Os números de membros de cada órgão foram apurados de acordo com o especificado no Ofício Circular CVM/SEP nº 02/2015. Os benefícios lançados são relativos à Assistência Médica e Vale Refeição. O percentual de encargos de INSS e FGTS	Os números de membros de cada órgão foram apurados de acordo com o especificado no Ofício Circular CVM/SEP nº 02/2015. O percentual de encargos de INSS empregador é de 20%.	
Total da remuneração	1.100.123,70	774.396,55	321.204,00	2.195.724,25

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2013 - Valores Anuais

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº de membros	12,00	3,00	5,00	20,00
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	876.619,25	818.341,13	267.670,00	1.962.630,38
Benefícios direto e indireto	0,00	64.294,05	0,00	64.294,05
Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	175.323,85	229.135,52	53.534,00	457.993,37
Descrição de outras remunerações fixas	INSS EMPREGADOR	INSS/FGTS empregador	INSS EMPREGADOR	
Remuneração variável				
Bônus	0,00	474.393,60	0,00	474.393,60
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis		INSS/FGTS empregador		
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações	0,00	0,00	0,00	0,00
Observação	Os números de membros de órgão foram apurados de acordo com o especificado no Ofício CVM/SEP nº 02/2015. O percentual de encargos de Empregador é de 20%.	Os números de membros de cada órgão foram apurados de acordo com o especificado no Ofício Circular CVM/SEP nº 02/2015. Os benefícios lançados são relativos à Assistência Vale Refeição. O percentual de encargos INSS e FGTS empregador 28%.	Os números de membros de cada órgão foram apurados de acordo com o especificado no Ofício Circular CVM/SEP nº 02/2015. O percentual de encargos INSS empregador é de	
Total da remuneração	1.051.943,10	1.586.164,30	321.204,00	2.959.311,40

13.3 - Remuneração variável do conselho de administração, diretoria estatutária e conselho fiscal

(Valores em R\$)				
Remuneração variável prevista para o exercício social corrente 2016 - valores anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº de membros	15	4	5	24
Bônus				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	N/A	0,00	N/A	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	N/A	632.524,80	N/A	632.524,80
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas	N/A	632.524,80	N/A	632.524,80
Participação nos resultados				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	N/A	N/A	N/A	N/A
Valor máximo previsto no plano de remuneração	N/A	N/A	N/A	N/A
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas	N/A	N/A	N/A	N/A

- O Bônus é devido desde que a companhia efetivamente apure lucro e distribua aos acionistas o dividendo obrigatório.
- O valor anual do Bônus não pode ultrapassar seis vezes a remuneração mensal da Diretoria, nem 10% do montante total dos dividendos ou juros sobre o capital próprio pago pela companhia, prevalecendo o que for menor, mesmo se superadas as metas.
- A partir de 2012 o conselho de administração deixou de fazer jus ao Bônus anual destinado a Administração.

(Valores em R\$)

Remuneração variável - exercício social corrente 2015 - valores anuais

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº de membros	11,42	1,92	5	18,34
Bônus				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	N/A	0,00	N/A	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	N/A	0,00	N/A	0,00
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas	N/A	0,00	N/A	0,00
Participação nos resultados				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	N/A	N/A	N/A	N/A
Valor máximo previsto no plano de remuneração	N/A	N/A	N/A	N/A
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas	N/A	N/A	N/A	N/A

- O Bônus é devido desde que a companhia efetivamente apure lucro e distribua aos acionistas o dividendo obrigatório.
- O valor anual do Bônus não pode ultrapassar seis vezes a remuneração mensal da Diretoria, nem 10% do montante total dos dividendos ou juros sobre o capital próprio pago pela companhia, prevalecendo o que for menor, mesmo se superadas as metas.
- A partir de 2012 o conselho de administração deixou de fazer jus ao Bônus anual destinado a Administração.

(Valores em R\$)

Remuneração variável - exercício social corrente 2014 - valores anuais

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº de membros	12,08	2,08	5	19,16
Bônus				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	N/A	0,00	N/A	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	N/A	0,00	N/A	0,00
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas	N/A	0,00	N/A	0,00
Valor efetivamente reconhecido	N/A	0,00	N/A	0,00
Participação nos resultados				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	N/A	N/A	N/A	N/A
Valor máximo previsto no plano de remuneração	N/A	N/A	N/A	N/A
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas	N/A	N/A	N/A	N/A

- O Bônus é devido desde que a companhia efetivamente apure lucro e distribua aos acionistas o dividendo obrigatório.
- O valor anual do Bônus não pode ultrapassar seis vezes a remuneração mensal da Diretoria, nem 10% do montante total dos dividendos ou juros sobre o capital próprio pago pela companhia, prevalecendo o que for menor, mesmo se superadas as metas.
- A partir de 2012 o conselho de administração deixou de fazer jus ao Bônus anual destinado a Administração.

(Valores em R\$)

Remuneração variável - exercício social corrente 2013 - valores anuais

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº de membros	12,00	3	5	20,00
Bônus				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	N/A	0,00	N/A	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	N/A	474.393,60	N/A	474.393,60
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas	N/A	474.393,60	N/A	474.393,60
Valor efetivamente reconhecido	N/A	474.393,60	N/A	474.393,60
Participação nos resultados				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	N/A	N/A	N/A	N/A
Valor máximo previsto no plano de remuneração	N/A	N/A	N/A	N/A
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas	N/A	N/A	N/A	N/A

- O Bônus é devido desde que a companhia efetivamente apure lucro e distribua aos acionistas o dividendo obrigatório.
- O valor anual do Bônus não pode ultrapassar seis vezes a remuneração mensal da Diretoria, nem 10% do montante total dos dividendos ou juros sobre o capital próprio pago pela companhia, prevalecendo o que for menor, mesmo se superadas as metas.
- A partir de 2012 o conselho de administração deixou de fazer jus ao Bônus anual destinado a Administração.

13.4 - Plano de remuneração baseado em ações do conselho de administração e diretoria estatutária

Não há remuneração baseada em ações.

13.5 - Participações em ações, cotas e outros valores mobiliários conversíveis, detidas por administradores e conselheiros fiscais - por órgão

LISTA DE CONSELHEIROS DE ADMINISTRAÇÃO DA EMAE COM AÇÕES EM DEZEMBRO/2014		
CPF	NOME	AÇÕES PN
040.057.288-55	CELSO LUIZ GOMES DE FIGUEIREDO	1
748.438.348-15	FRANCISCO GRAZIANO NETO	1
000.225.862-53	JOÃO RUY CASTELO BRANCO DE CASTRO	1
007.023.828-68	JOSÉ GREGORI	1
036.942.878-17	LUIZ ANTONIO FELICIANO	1
003.952.738-70	RICARDO DARUIZ BORSARI	1

13.6 - Remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária

Não há remuneração baseada em ações.

13.7 - Informações sobre as opções em aberto detidas pelo conselho de administração e pela diretoria estatutária

Não há opções de ações.

13.8 - Opções exercidas e ações entregues relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária

Não há opções de ações

13.9 - Informações necessárias para a compreensão dos dados divulgados nos itens 13.6 a 13.8 - Método de precificação do valor das ações e das opções

Não há remuneração baseada em ações.

13.10 - Informações sobre planos de previdência conferidos aos membros do conselho de administração e aos diretores estatutários

A empresa não oferece plano de previdência para os diretores estatutário ou membros dos conselhos.

a. órgão

Não aplicável

b. número de membros

Não aplicável

c. nome do plano

Não aplicável

d. quantidade de administradores que reúnem as condições para se aposentar

Não aplicável

e. condições para se aposentar antecipadamente

Não aplicável

f. valor atualizado das contribuições acumuladas no plano de previdência até o encerramento do último exercício social, descontada a parcela relativa a contribuições feitas diretamente pelos administradores

Não aplicável

g. valor total acumulado das contribuições realizadas durante o último exercício social, descontada a parcela relativa a contribuições feitas diretamente pelos administradores

Não aplicável

h. se há a possibilidade de resgate antecipado e quais as condições

Não aplicável

a. órgão	Não aplicavel
b. número de membros	Não aplicavel
c. nome do plano	Não aplicavel
d. quantidade de administradores que reúnem as condições para se aposentar	Não aplicavel
e. condições para se aposentar antecipadamente	Não aplicavel
f. valor atualizado das contribuições acumuladas no plano de previdência até o encerramento do último exercício social, descontada a parcela relativa a contribuições feitas diretamente pelos administradores	Não aplicavel
g. valor total acumulado das contribuições realizadas durante o último exercício social, descontada a parcela relativa a contribuições feitas diretamente pelos administradores	Não aplicavel
h. se há a possibilidade de resgate antecipado e quais as condições	Não aplicavel

13.11 - Remuneração individual máxima, mínima e média do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal

Valores anuais

	Diretoria Estatutária			Conselho de Administração			Conselho		
	31/12/2015	31/12/2014	31/12/2013	31/12/2015	31/12/2014	31/12/2013	31/12/2015	31/12/2014	31/12/2013
Nº de membros	1,92	2,08	3,00	11,42	12,08	12,00	5,00	5,00	5,00
Valor da maior remuneração(Reais)	382.321,55	382.321,55	532.193,13	96.361,20	96.361,20	96.361,20	64.240,80	64.240,80	64.240,80
Valor da menor remuneração(Reais)	372.308,58	372.308,58	526.572,69	96.361,20	96.361,20	96.361,20	64.240,80	64.240,80	64.240,80
Valor médio da remuneração(Reais)	372.306,03	372.306,03	528.721,43	96.361,20	91.069,84	87.661,93	64.240,80	64.240,80	64.240,72

Observação

Diretoria Estatutária	
31/12/2015	Os valores se equivalem, pois os membros da Diretoria Estatutária tem a mesma remuneração individual. Para a determinação dos valores de máximo e mínimo foi excluída a remuneração dos membros que não exerceram suas funções nos 12 meses do ano.
31/12/2014	Os valores se equivalem, pois os membros da Diretoria Estatutária tem a mesma remuneração individual. Para a determinação dos valores de máximo e mínimo foi excluída a remuneração dos membros que não exerceram suas funções nos 12 meses do ano.
31/12/2013	Os valores se equivalem, pois os membros da Diretoria Estatutária tem a mesma remuneração individual. Para a determinação dos valores de máximo e mínimo foi excluída a remuneração dos membros que não exerceram suas funções nos 12 meses do ano.
Conselho de Administração	
31/12/2015	Os valores se equivalem, pois os membros do Conselho de Administração tem a mesma remuneração individual. Para a determinação dos valores de máximo e mínimo foi excluída a remuneração dos membros que não exerceram suas funções nos 12 meses do ano.
31/12/2014	Os valores se equivalem, pois os membros do Conselho de Administração tem a mesma remuneração individual. Para a determinação dos valores de máximo e mínimo foi excluída a remuneração dos membros que não exerceram suas funções nos 12 meses do ano.
31/12/2013	Os valores se equivalem, pois os membros do Conselho de Administração tem a mesma remuneração individual. Para a determinação dos valores de máximo e mínimo foi excluída a remuneração dos membros que não exerceram suas funções nos 12 meses do ano.
Conselho Fiscal	
31/12/2015	Os valores se equivalem, pois os membros do Conselho Fiscal tem a mesma remuneração individual. Para a determinação dos valores de máximo e mínimo foi excluída a remuneração dos membros que não exerceram suas funções nos 12 meses do ano.
31/12/2014	Os valores se equivalem, pois os membros do Conselho Fiscal tem a mesma remuneração individual. Para a determinação dos valores de máximo e mínimo foi excluída a remuneração dos membros que não exerceram suas funções nos 12 meses do ano.
31/12/2013	Os valores se equivalem, pois os membros do Conselho Fiscal tem a mesma remuneração individual. Para a determinação dos valores de máximo e mínimo foi excluída a remuneração dos membros que não exerceram suas funções nos 12 meses do ano.

13.12 - Mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria

Não há mecanismos de remuneração ou indenização. Após cessação do exercício dos cargos de Diretoria, Conselho de Administração e Fiscal não há nenhum benefício para os ocupantes desses cargos.

13.13 - Percentual na remuneração total devido por administradores e membros do conselho fiscal que sejam partes relacionadas aos controladores

	2015	2014	2013
Conselho de Administração	82,49	83,33%	84,61%
Diretores Estatutários	N/A	N/A	N/A
Conselho Fiscal	80,00%	80,00%	80,00%

13.14 - Remuneração de administradores e membros do conselho fiscal, agrupados por órgão, recebida por qualquer razão que não a função que ocupam

Não houve remuneração a quaisquer dos membros fora da função que ocupam.

13.15 - Remuneração de administradores e membros do conselho fiscal reconhecida no resultado de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas do emissor

Não há Remuneração de administradores e membros do conselho fiscal reconhecida no resultado de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas do emissor.

13.16 - Outras informações relevantes

Não há outras informações julgadas relevantes.

VI. ALTERAÇÃO NO ESTATUTO SOCIAL, CONFORME ARTIGO 11 DA INSTRUÇÃO CVM 481/2009

1- Examinar e deliberar sobre inclusão dos artigos 36, 37 e 38 do Estatuto Social

Cópia do Estatuto Social da Companhia com destaque das alterações propostas e origem e justificativa das referidas alterações analisando seus efeitos jurídicos e econômicos, conforme o artigo 11, I e II, da Instrução CVM nº 481/2009.

Redação Atual	Redação Proposta	Motivo da Alteração	Efeitos Jurídicos e Econômicos
<i>Sem dispositivo correspondente.</i>	<p>ARTIGO 36 – É vedada a eleição, para os órgãos estatutários da companhia, de pessoas que se enquadrem nas causas de inelegibilidade estabelecidas na legislação federal.</p> <p>Parágrafo primeiro - A proibição presente no caput deste artigo estende-se às admissões para empregos em comissão e às designações para funções de confiança.</p> <p>Parágrafo segundo - A companhia observará o artigo 111-A da Constituição do Estado de São Paulo e as regras previstas nos Decretos estaduais nº 57.970, de 12 de abril de 2012, e nº 58.076, de 25 de maio de 2012, bem como as eventuais alterações que vierem a ser editadas.</p>	<p>A inclusão do artigos 36 se dá para adequar do Estatuto Social da EMAE ao artigo 111-A, da Constituição do Estado de São Paulo e aos Decretos Estaduais nº 57.970, de 12 de abril de 2015 e nº 58.076, de 25 de maio de 2012, bem como às normas jurídicas que disciplinam a vedação do nepotismo e à apresentação da declaração de bens dos integrantes dos órgãos estatutários e dos empregados pela companhia, nos termos da recomendação do Conselho de Defesa dos Capitais do Estado – CODEC (Ofício GS-CODEC nº 068/2016).</p>	<p>Jurídicos - Inclusão irá atender aos normativos estaduais e federais.</p> <p>Econômicos - Sem efeito econômico.</p>

Redação Atual	Redação Proposta	Motivo da Alteração	Efeitos Jurídicos e Econômicos
<p><i>Sem dispositivo correspondente.</i></p>	<p>ARTIGO 37 - A posse dos integrantes dos órgãos estatutários e a admissão de empregados pela companhia ficam condicionadas à apresentação de declaração dos bens e valores que compõem o seu patrimônio privado.</p> <p>Parágrafo primeiro - A declaração mencionada no caput deste artigo deverá ser atualizada anualmente, bem como por ocasião do desligamento do agente público.</p> <p>Parágrafo segundo - A companhia observará as regras previstas no artigo 13 da lei Federal nº 8.429, de 2 de junho de 1992, e no Decreto Estadual nº 41.865, de 16 de junho de 1997, bem como as eventuais alterações que vierem a ser editadas.</p>	<p>A inclusão do artigos 37 se dá para adequar do Estatuto Social da EMAE ao artigo 111-A, da Constituição do Estado de São Paulo e aos Decretos Estaduais nº 57.970, de 12 de abril de 2015 e nº 58.076, de 25 de maio de 2012, bem como às normas jurídicas que disciplinam a vedação do nepotismo e à apresentação da declaração de bens dos integrantes dos órgãos estatutários e dos empregados pela companhia, nos termos da recomendação do Conselho de Defesa dos Capitais do Estado – CODEC (Ofício GS-CODEC nº 068/2016).</p>	<p>Jurídicos - Inclusão irá atender aos normativos federais e estaduais.</p> <p>Econômicos - Sem efeito econômico.</p>

Redação Atual	Redação Proposta	Motivo da Alteração	Efeitos Jurídicos e Econômicos
<p><i>Sem dispositivo correspondente.</i></p>	<p>ARTIGO 38 - A companhia observará o disposto na Súmula Vinculante nº 13 do Supremo Tribunal Federal e no Decreto Estadual nº 54.376, de 26 de maio de 2009, bem como as eventuais alterações que vierem a ser editadas.</p>	<p>A inclusão do artigos 38 se dá para adequar do Estatuto Social da EMAE ao artigo 111-A, da Constituição do Estado de São Paulo e aos Decretos Estaduais nº 57.970, de 12 de abril de 2015 e nº 58.076, de 25 de maio de 2012, bem como às normas jurídicas que disciplinam a vedação do nepotismo e à apresentação da declaração de bens dos integrantes dos órgãos estatutários e dos empregados pela companhia, nos termos da recomendação do Conselho de Defesa dos Capitais do Estado – CODEC (Ofício GS-CODEC nº 068/2016).</p>	<p>Jurídicos - Inclusão irá atender aos normativos estaduais e federais.</p> <p>Econômicos - Sem efeito econômico.</p>

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO, DURAÇÃO, SEDE E OBJETO

ARTIGO 1º - A sociedade por ações denominada EMAE – Empresa Metropolitana de Águas e Energia S.A. é parte integrante da administração indireta do Estado de São Paulo, regendo-se pelo presente estatuto, pela Lei federal nº 6.404/76 e demais disposições legais aplicáveis.

Parágrafo primeiro - O prazo de duração da companhia é indeterminado.

Parágrafo segundo - A companhia tem sede na Avenida Nossa Senhora do Sabará, nº 5312, na Capital do Estado de São Paulo.

Parágrafo terceiro - Na medida em que for necessário para consecução do objeto social e observada sua área de atuação, a companhia poderá abrir, instalar, manter, transferir ou extinguir filiais, dependências, agências, sucursais, escritórios, representações ou ainda designar representantes, respeitadas as disposições legais e regulamentares.

ARTIGO 2º - Constitui objeto da sociedade:

- I estudar, planejar, projetar, construir, operar e manter sistemas de produção, armazenamento, conservação e comercialização de energia, convencional ou alternativa, para si ou para terceiros;
- II estudar, planejar, projetar, construir, operar e manter sistemas de tratamento e destinação de resíduos urbanos e industriais, para fins de geração de energia;
- III estudar, planejar, projetar, construir, manter e operar barragens de acumulação, sistemas hidráulicos e outros empreendimentos, destinados ao aproveitamento múltiplo das águas, para si ou para terceiros;
- IV estudar, elaborar, projetar, executar, explorar ou transferir planos e programas de pesquisa e desenvolvimento que visem qualquer tipo ou forma de energia, bem como de outras atividades correlatas à tecnologia disponível, quer diretamente, quer em colaboração com órgãos estatais ou particulares;
- V explorar, isoladamente ou em participação com outras sociedades, atividades derivadas da utilização subsidiária dos bens materiais ou imateriais de que é detentora em razão da natureza essencial da sua atividade e, inclusive exploração de recursos naturais, bem como a prestação de serviços que, direta ou indiretamente, se relacione com o seu objeto;
- VI prestar outros serviços de natureza pública ou privada, inclusive serviços de informática e de sistemas de telecomunicações, mediante a exploração de sua infraestrutura, com o fim de produzir receitas alternativas, complementares ou acessórias;
- VII contribuir, no âmbito de suas atividades, para a preservação do meio ambiente, diretamente ou por meio de parcerias com o setor Público, com a sociedade civil organizada, ou com organizações internacionais, estimulando e desenvolvendo a

educação ambiental em sua área de concessão, além de participar em programas sociais de interesse comunitário;

VIII participar, em associação com terceiros, de empreendimentos que propiciem melhor aproveitamento de seu patrimônio imobiliário;

IX armação e tráfego de embarcações na navegação interior, fluvial e lacustre.

Parágrafo primeiro - Para a consecução do seu objeto social, a empresa poderá constituir subsidiárias para explorar fontes alternativas ou renováveis para geração de energia.

Parágrafo segundo - EMAE e suas subsidiárias poderão participar, minoritária ou majoritariamente, do capital social de empresas públicas ou privadas, ou com elas associar-se, para o desenvolvimento de atividades inseridas em seu objeto social, bem como as definidas no § 1º deste artigo.

CAPÍTULO II CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

ARTIGO 3º - O capital social é de R\$ 285.411.308,35 (duzentos e oitenta e cinco milhões, quatrocentos e onze mil, trezentos e oito reais e trinta e cinco centavos), dividido em 36.947.084 (trinta e seis milhões, novecentos e quarenta e sete mil e oitenta e quatro) de ações, sendo 14.705.370 (quatorze milhões, setecentos e cinco mil, trezentos e setenta) ações ordinárias de classe única e 22.241.714 (vinte e dois milhões, duzentos e quarenta e uma mil, setecentos e quatorze) ações preferenciais de classe única, todas nominativas e sem valor nominal.

Parágrafo único - Independentemente de reforma estatutária, o capital social poderá ser aumentado até o limite máximo de R\$ 1.116.050.000,00 (um bilhão, cento e dezesseis milhões e cinquenta mil reais) mediante deliberação do conselho de administração e ouvindo-se antes o conselho fiscal.

ARTIGO 4º - A cada ação ordinária corresponderá um voto nas deliberações da assembleia geral.

Parágrafo único – As ações preferenciais não terão direito de voto, mas farão jus a:

- I** prioridade no reembolso do capital, com base no capital integralizado, sem direito a prêmio, no caso de liquidação da sociedade;
- II** direito de participar dos aumentos de capital, decorrentes de correção monetária e da capitalização de reservas e lucros, recebendo ações da mesma espécie;
- III** direito a dividendos 10% (dez por cento) maiores do que os atribuídos às ações ordinárias;
- IV** direito de eleger e destituir um membro do conselho de administração em votação em separado, nas condições previstas na Lei nº 6.404/76 e suas alterações.

CAPÍTULO III



ASSEMBLEIA GERAL

ARTIGO 5º - A assembleia geral será convocada, instalada e deliberará na forma da lei, sobre todas as matérias de interesse da companhia.

Parágrafo primeiro - A assembleia geral também poderá ser convocada pelo presidente do conselho de administração, ou pela maioria dos conselheiros em exercício.

Parágrafo segundo - A assembleia geral será presidida preferencialmente pelo presidente do conselho de administração ou, na sua falta, por qualquer outro conselheiro presente; fica facultado ao presidente do conselho de administração indicar o conselheiro que deverá substituí-lo na presidência da assembleia geral.

Parágrafo terceiro - O presidente da assembleia geral escolherá, dentre os presentes, um ou mais secretários, facultada a utilização de assessoria própria na companhia.

Parágrafo quarto - A ata da assembleia geral será lavrada na forma de sumário, conforme previsto no artigo 130, § 1º, da Lei nº 6.404/76.

CAPÍTULO IV ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA

Disposições Gerais

ARTIGO 6º - A companhia será administrada pelo conselho de administração e pela diretoria.

CAPÍTULO V CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ARTIGO 7º - O conselho de administração é órgão de deliberação colegiada responsável pela orientação superior da companhia.

Composição, investidura e mandato

ARTIGO 8º - O conselho de administração será composto por no mínimo 3 (três) e no máximo 15 (quinze) membros, eleitos pela assembleia geral, todos com mandato unificado de 2 (dois) anos a contar da data da eleição, permitida a reeleição, observado, no que diz respeito ao conselheiro representante dos empregados, o disposto no artigo 9º.

Parágrafo primeiro - O diretor presidente da companhia integrará o conselho de administração, mediante eleição da assembleia geral.

Parágrafo segundo - Caberá à assembleia geral que eleger o conselho de administração fixar o número total de cargos a serem preenchidos, dentro do limite máximo previsto

neste estatuto, e designar o seu presidente, não podendo a escolha recair na pessoa do diretor presidente da companhia que também for eleito conselheiro.

ARTIGO 9º - Fica assegurada a participação de 01 (um) representante dos empregados no conselho de administração, com mandato coincidente com o dos demais conselheiros.

Parágrafo primeiro - O conselheiro representante dos empregados será escolhido pelo voto dos empregados, em eleição direta, permitida a recondução por períodos não sucessivos.

Parágrafo segundo - O regimento interno do conselho de administração poderá estabelecer requisitos de elegibilidade e outras condições para o exercício do cargo de representante dos empregados.

ARTIGO 10 - A investidura no cargo de conselheiro de administração fica condicionada à celebração de Termo de Compromisso perante o Estado, por intermédio do Conselho de Defesa dos Capitais do Estado – CODEC.

Parágrafo único - O disposto neste artigo não se aplica ao conselheiro representante dos empregados, nem ao que tenha sido eleito por acionistas minoritários e nem ao que, não obstante eleito pelo Estado, seja considerado independente nos termos deste estatuto social ou da legislação específica.

ARTIGO 11 - O conselheiro de administração que receber gratuitamente do Estado, em caráter fiduciário, alguma ação de emissão da companhia para atendimento da exigência do artigo 146 da Lei nº 6.404/76, fica impedido de aliená-la ou onerá-la a terceiros, devendo restituí-la imediatamente após deixar o cargo, sob pena de apropriação indébita.

Vacância e Substituições

ARTIGO 12 - Ocorrendo a vacância de algum cargo de conselheiro de administração antes do término do mandato, a assembleia geral será convocada para eleger o substituto, que completará o mandato do substituído.

Funcionamento

ARTIGO 13 - O conselho de administração reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que necessário aos interesses da companhia.

Parágrafo primeiro - As reuniões do conselho de administração serão convocadas pelo seu presidente, ou pela maioria dos conselheiros em exercício, mediante o envio de correspondência escrita ou eletrônica a todos os conselheiros e também ao Estado, por intermédio do Conselho de Defesa dos Capitais do Estado - CODEC, com antecedência mínima de 10 (dez) dias e a indicação dos assuntos a serem tratados.

Parágrafo segundo - O presidente do conselho de administração deverá zelar para que os conselheiros recebam individualmente, com a devida antecedência em relação à data da reunião, a documentação contendo as informações necessárias para permitir a

discussão e deliberação dos assuntos a serem tratados, incluindo, quando for o caso, a proposta da diretoria e as manifestações de caráter técnico e jurídico.

Parágrafo terceiro - As reuniões do conselho de administração serão instaladas com a presença da maioria dos seus membros em exercício, cabendo à presidência dos trabalhos ao presidente do conselho de administração ou, na sua falta, a outro conselheiro por ele indicado.

Parágrafo quarto - Quando houver motivo de urgência, o presidente do conselho de administração poderá convocar as reuniões extraordinárias com qualquer antecedência, ficando facultada sua realização por via telefônica, videoconferência ou outro meio idôneo de manifestação de vontade do conselheiro ausente, cujo voto será considerado válido para todos os efeitos, sem prejuízo da posterior lavratura e assinatura da respectiva ata.

Parágrafo quinto - O conselho de administração deliberará por maioria de votos dos presentes à reunião, prevalecendo, em caso de empate, a proposta que contar com o voto do conselheiro que estiver presidindo os trabalhos.

Parágrafo sexto - As reuniões do conselho de administração serão secretariadas por quem o seu presidente indicar e todas as deliberações constarão de ata lavrada e registrada em livro próprio, sendo encaminhada cópia daquela ao Estado, por intermédio do Conselho de Defesa dos Capitais do Estado – CODEC, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da sua aprovação.

Parágrafo sétimo - Sempre que contiver deliberações destinadas a produzir efeitos perante terceiros, o extrato da ata será arquivado no registro de comércio e publicado.

Atribuições

ARTIGO 14 – Além das atribuições previstas em lei, compete ainda ao conselho de administração:

- I** aprovar o planejamento estratégico contendo as diretrizes de ação, metas de resultado e índices de avaliação de desempenho;
- II** aprovar programas anuais e plurianuais, com indicação dos respectivos projetos;
- III** aprovar orçamentos de dispêndios e investimento, com indicação das fontes e aplicações de recursos;
- IV** acompanhar a execução dos planos, programas, projetos e orçamentos;
- V** definição de objetivos e prioridades de políticas públicas compatíveis com a área de atuação da companhia e o seu objeto social;
- VI** deliberar sobre política de preços ou tarifas dos bens e serviços fornecidos pela companhia, respeitado o marco regulatório do respectivo setor;
- VII** autorizar a abertura, instalação e a extinção de filiais, dependências, agências, sucursais, escritórios e representações;
- VIII** deliberar sobre o aumento do capital social dentro do limite autorizado pelo estatuto, fixando as respectivas condições de subscrição e integralização;
- IX** fixar o limite máximo de endividamento da companhia;

- X** deliberar sobre emissão de debêntures simples não conversíveis em ações e sem garantia real e, em relação às demais espécies de debêntures, sobre as condições mencionadas no § 1º do artigo 59 da Lei nº 6.404/76;
- XI** deliberar sobre o pagamento de juros sobre o capital próprio ou distribuição de dividendos por conta do resultado do exercício em curso ou de reserva de lucros, sem prejuízo da posterior ratificação da assembleia geral;
- XII** propor à assembleia geral o pagamento de juros sobre o capital próprio ou distribuição de dividendos por conta do resultado do exercício social findo;
- XIII** deliberar sobre a política de pessoal, incluindo a fixação do quadro, plano de cargos e salários, condições gerais de negociação coletiva; abertura de processo seletivo para preenchimento de vagas e Programa de Participação nos Lucros e Resultados;
- XIV** autorizar previamente a celebração de quaisquer negócios jurídicos envolvendo aquisição, alienação ou oneração de ativos, bem como assunção de obrigações em geral, quando, em qualquer caso, o valor da transação ultrapassar 10% (dez por cento) do capital social;
- XV** aprovar a contratação de seguro de responsabilidade civil em favor dos membros dos órgãos estatutários, empregados, prepostos e mandatários da companhia;
- XVI** conceder licenças aos diretores, observada a regulamentação pertinente;
- XVII** aprovar o seu regulamento interno;
- XVIII** manifestar-se previamente sobre qualquer proposta da diretoria ou assunto a ser submetido à assembleia geral;
- XIX** avocar o exame de qualquer assunto compreendido na competência da diretoria e sobre ele expedir orientação de caráter vinculante.
- XX** autorizar a constituição de subsidiária ou a participação no capital social de outras empresas, na forma dos §§ 1º e 2º do artigo 2º deste Estatuto, ressalvada a competência da Assembleia Geral prevista no artigo 256 da Lei nº 6.404/76.

Parágrafo primeiro - As atribuições previstas neste artigo serão plenamente exercidas na administração das subsidiárias integrais da EMAE, nos termos de seus estatutos.

Parágrafo segundo - As deliberações do Conselho de Administração atinentes às subsidiárias integrais da EMAE, consubstanciadas nas correspondentes atas das reuniões, produzirão os mesmos efeitos das deliberações inseridas na competência da Assembleia Geral, nos termos dos artigos 121 e seguintes da Lei nº 6.404/76, inclusive perante o Registro de Comércio.

CAPÍTULO VI DIRETORIA

Composição e mandato

ARTIGO 15 - A diretoria será composta por no mínimo 2 (dois) e no máximo 4 (quatro) membros, sendo necessariamente, um diretor presidente e um diretor responsável pela área financeira, com as respectivas atribuições fixadas pelo Conselho de Administração e especificadas pelo Regimento Interno, todos com mandato unificado de 2 (dois) anos, permitida a reeleição.

Vacância e Substituições

ARTIGO 16 - Nas ausências ou impedimentos temporários de qualquer diretor, o diretor presidente designará outro membro da diretoria para cumular as funções.

Parágrafo único – Nas suas ausências e impedimentos temporários, o diretor presidente será substituído pelo diretor por ele indicado e, se não houver indicação, pelo diretor responsável pela área financeira.

Funcionamento

ARTIGO 17 - A diretoria reunir-se-á, ordinariamente, pelo menos duas vezes por mês e, extraordinariamente, por convocação do diretor presidente ou de outros dois diretores quaisquer.

Parágrafo primeiro – As reuniões da diretoria serão instaladas com a presença de pelo menos 02 (dois) diretores em exercício, considerando-se aprovada a matéria que obtiver a concordância da maioria dos presentes; no caso de empate, prevalecerá a proposta que contar com o voto do diretor presidente.

Parágrafo segundo - As deliberações da diretoria constarão de ata lavrada em livro próprio e assinada por todos os presentes.

Atribuições

ARTIGO 18 - Além das atribuições definidas em lei, compete à diretoria colegiada:

- I elaborar e submeter à aprovação do conselho de administração:
 - a) as bases e diretrizes para a elaboração do plano estratégico, bem como dos programas anuais e plurianuais;
 - b) o plano estratégico, bem como os respectivos planos plurianuais e programas anuais de dispêndios e de investimentos da companhia com os respectivos projetos;
 - c) os orçamentos de custeio e de investimentos da companhia, com a indicação das fontes e aplicações dos recursos, bem como suas alterações;
 - d) a avaliação do resultado de desempenho das atividades da companhia;
 - e) relatórios trimestrais da companhia acompanhados dos balancetes e demais demonstrações financeiras;
 - f) anualmente, a minuta do relatório da administração, acompanhado do balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras e respectivas notas explicativas, com o parecer dos auditores independentes e do conselho fiscal e a proposta de destinação do resultado do exercício;
 - g) o Regimento Interno da diretoria e os regulamentos da companhia;
 - h) proposta de aumento do capital e de reforma do estatuto social, ouvido o conselho fiscal, quando for o caso;
 - i) proposta da política de pessoal.
 - j) proposta de constituição de subsidiária, ou da participação no capital social de outras empresas, na forma dos §§ 1º e 2º do artigo 2º deste Estatuto.

- II** aprovar:
- a)** os critérios de avaliação técnico-econômica para os projetos de investimentos, com os respectivos planos de delegação de responsabilidade para sua execução e implantação;
 - b)** o plano de contas;
 - c)** o plano anual de seguros da companhia;
 - d)** residualmente, dentro dos limites estatutários, tudo o que se relacionar com atividades da companhia e que não seja de competência privativa do diretor presidente, do conselho de administração ou da assembleia geral.
- III** autorizar, observados limites e as diretrizes fixadas pela lei e pelo conselho de administração:
- a)** atos de renúncia ou transação judicial ou extrajudicial, para pôr fim a litígios ou pendências, podendo fixar limites de valor para a delegação da prática desses atos pelo diretor presidente ou qualquer outro diretor;
 - b)** celebração de quaisquer negócios jurídicos envolvendo aquisição, alienação ou oneração de ativos, bem como assunção de obrigações em geral, quando, em qualquer caso, o valor da transação ultrapassar 5% (cinco por cento) e for inferior a 10% (dez por cento) do capital social.

ARTIGO 19 - Compete ao diretor presidente:

- I** representar a companhia, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo ser constituído para receber citações iniciais e notificações, observado o disposto no artigo 20, deste estatuto;
- II** representar institucionalmente a companhia nas suas relações com autoridades públicas, entidades privadas e terceiros em geral;
- III** convocar e presidir as reuniões da diretoria;
- IV** coordenar as atividades da diretoria;
- V** expedir atos e resoluções que consubstanciem as deliberações da diretoria ou que delas decorram;
- VI** coordenar a gestão ordinária da companhia, incluindo a implementação das diretrizes e o cumprimento das deliberações tomadas pela assembleia geral, pelo conselho de administração e pela diretoria colegiada;
- VII** coordenar as atividades dos demais diretores.

Representação da companhia

ARTIGO 20 - A companhia obriga-se perante terceiros **(i)** pela assinatura de dois diretores, sendo um necessariamente o diretor presidente ou o diretor responsável pela área financeira; **(ii)** pela assinatura de um diretor e um procurador, conforme os poderes constantes do respectivo instrumento de mandato; **(iii)** pela assinatura de dois procuradores, conforme os poderes constantes do respectivo instrumento de mandato; **(iv)** pela assinatura de um procurador, conforme os poderes constantes do respectivo instrumento de mandato, nesse caso exclusivamente para a prática de atos específicos.

Parágrafo único – Os instrumentos de mandato serão outorgados, com prazo determinado de validade, e especificarão os poderes conferidos; apenas as procurações para o foro em geral terão prazo indeterminado.

CAPÍTULO VII CONSELHO FISCAL

ARTIGO 21 – A companhia terá um conselho fiscal de funcionamento permanente, com as competências e atribuições previstas na lei.

Parágrafo único – Compete ao Conselho Fiscal, além das atribuições previstas em lei, manifestar-se acerca da proposta de escolha e destituição dos auditores independentes, preliminarmente à sua submissão ao Conselho de Administração, e acompanhar os trabalhos realizados.

ARTIGO 22 – O conselho fiscal será composto por no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros efetivos, e igual número de suplentes, eleitos anualmente pela assembleia geral ordinária, permitida a reeleição.

Parágrafo único – Na hipótese de vacância ou impedimento de membro efetivo, assumirá o respectivo suplente.

ARTIGO 23 - O conselho fiscal reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que convocado por qualquer de seus membros ou pela diretoria, lavrando-se ata em livro próprio.

CAPÍTULO VIII REGRAS COMUNS AOS ÓRGÃOS ESTATUTÁRIOS

Posse, Impedimentos e Vedações

ARTIGO 24 – Os membros dos órgãos estatutários deverão comprovar, mediante a apresentação de curriculum ao Conselho de Defesa dos Capitais do Estado – CODEC, que possuem capacidade profissional, técnica ou administrativa, experiência compatível com o cargo, idoneidade moral e reputação ilibada.

Parágrafo único – O disposto neste artigo aplica-se somente aos membros eleitos pelo acionista controlador.

ARTIGO 25 – Os membros dos órgãos estatutários serão investidos em seus cargos mediante assinatura de termo de posse lavrado no respectivo livro de atas.

Parágrafo primeiro - O termo de posse deverá ser assinado nos 30 (trinta) dias seguintes à eleição, sob pena de sua ineficácia, salvo justificativa aceita pelo órgão para o qual o membro tiver sido eleito, e deverá conter a indicação de pelo menos um domicílio para recebimento de citações e intimações de processos administrativos e



judiciais, relativos a atos de sua gestão, sendo permitida a alteração do domicílio indicado somente mediante comunicação escrita.

Parágrafo segundo – A investidura ficará condicionada à apresentação de declaração de bens e valores, na forma prevista na legislação estadual vigente, que deverá ser atualizada anualmente e ao término do mandato.

ARTIGO 26 – Salvo na hipótese de renúncia ou destituição, considera-se automaticamente prorrogado o mandato dos membros dos órgãos estatutários, até a eleição dos respectivos substitutos.

Remuneração e Licenças

ARTIGO 27 - A remuneração dos membros dos órgãos estatutários será fixada pela assembleia geral e não haverá acumulação de vencimentos ou quaisquer vantagens em razão das substituições que ocorram em virtude de vacância, ausências ou impedimentos temporários, nos termos deste estatuto.

Parágrafo único – Fica facultado ao diretor, que na data da posse pertença ao quadro de empregados da companhia, optar pelo respectivo salário.

ARTIGO 28 - Os diretores poderão solicitar ao conselho de administração afastamento por licença não remunerada, desde que por prazo não superior a 3 (três) meses, a qual deverá ser registrada em ata.

CAPÍTULO IX EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS LUCROS, RESERVAS E DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS

ARTIGO 29 - O exercício social coincidirá com o ano civil, findo o qual a diretoria fará elaborar as demonstrações financeiras previstas em lei.

ARTIGO 30 – Do lucro líquido ajustado na forma da lei, será distribuído um dividendo de, no mínimo 25 % (vinte e cinco por cento), assegurando às ações preferenciais a vantagem de percepção de dividendos 10 % (dez por cento) maiores do que os atribuídos às ações ordinárias.

Parágrafo primeiro – O dividendo obrigatório poderá ser pago pela companhia sob a forma de juros sobre o capital próprio.

Parágrafo segundo - A companhia poderá levantar balanços intermediários ou intercalares para efeito de distribuição de dividendos ou pagamento de juros sobre o capital próprio.

CAPÍTULO X LIQUIDAÇÃO

ARTIGO 31 – A companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei, competindo à assembleia geral, se o caso, determinar o modo de liquidação e nomear o liquidante, fixando sua remuneração.

CAPÍTULO XI MECANISMO DE DEFESA

ARTIGO 32 - A companhia assegurará aos membros dos órgãos estatutários, por meio de seu departamento jurídico ou de profissional contratado, a defesa técnica em processos judiciais e administrativos propostos durante ou após os respectivos mandatos, por atos relacionados com o exercício de suas funções.

Parágrafo primeiro - A mesma proteção poderá, mediante autorização específica do conselho de administração, ser estendida aos empregados, prepostos e mandatários da companhia.

Parágrafo segundo - Quando a companhia não indicar, em tempo hábil, profissional para assumir a defesa, o interessado poderá contratá-lo por sua própria conta, fazendo jus ao reembolso dos respectivos honorários advocatícios fixados em montante razoável, se for afinal absolvido ou exonerado de responsabilidade.

Parágrafo terceiro - Além de assegurar a defesa técnica, a companhia arcará com as custas processuais, emolumentos de qualquer natureza, despesas administrativas e depósitos para garantia de instância.

Parágrafo quarto - O agente que for condenado ou responsabilizado, com sentença transitada em julgado, ficará obrigado a ressarcir a companhia dos valores efetivamente desembolsados, salvo quando evidenciado que agiu de boa-fé e visando o interesse da companhia.

Parágrafo quinto - A companhia poderá contratar seguro em favor dos membros dos órgãos estatutários, empregados, prepostos e mandatários, para a cobertura de responsabilidades decorrentes do exercício de suas funções.

CAPÍTULO XII DISPOSIÇÕES GERAIS

ARTIGO 33 – Até o dia 30 de abril de cada ano, a companhia publicará o seu quadro de cargos e funções, preenchidos e vagos, referentes ao exercício anterior, em cumprimento ao disposto no § 5º, do artigo 115, da Constituição Estadual.

ARTIGO 34 – Em face do disposto no artigo 101 da Constituição do Estado de São Paulo, na forma regulamentada pelo Decreto Estadual nº 56.677, de 19 de janeiro de 2011, a contratação do advogado responsável pela chefia máxima dos serviços jurídicos da companhia deverá ser precedida da aprovação do indicado pelo Procurador Geral do Estado, segundo critérios objetivos de qualificação, competência e experiência profissional.

ARTIGO 35 – A companhia deverá propiciar a interlocução direta de seus advogados com o Procurador Geral do Estado ou outro Procurador do Estado por ele indicado, com vistas a assegurar a atuação uniforme e coordenada, nos limites estabelecidos no artigo 101 da Constituição do Estado, observados os deveres e prerrogativas inerentes ao exercício profissional.

ARTIGO 36 – É vedada a eleição, para os órgãos estatutários da companhia, de pessoas que se enquadrem nas causas de inelegibilidade estabelecidas na legislação federal.

Parágrafo primeiro - A proibição presente no caput deste artigo estende-se às admissões para empregos em comissão e às designações para funções de confiança.

Parágrafo segundo - A companhia observará o artigo 111-A da Constituição do Estado de São Paulo e as regras previstas nos Decretos estaduais nº 57.970, de 12 de abril de 2012, e nº 58.076, de 25 de maio de 2012, bem como as eventuais alterações que vierem a ser editadas.

ARTIGO 37 – A posse dos integrantes dos órgãos estatutários e a admissão de empregados pela companhia ficam condicionadas à apresentação de declaração dos bens e valores que compõem o seu patrimônio privado.

Parágrafo primeiro - A declaração mencionada no caput deste artigo deverá ser atualizada anualmente, bem como por ocasião do desligamento do agente público.

Parágrafo segundo - A companhia observará as regras previstas no artigo 13 da Lei Federal nº 8.429, de 2 de junho de 1992, e no Decreto Estadual nº 41.865, de 16 de junho de 1997, bem como as eventuais alterações que vierem a ser editadas.

ARTIGO 38 – A companhia observará o disposto na Súmula Vinculante nº 13 do Supremo Tribunal Federal e no Decreto Estadual nº 54.376, de 26 de maio de 2009, bem como as eventuais alterações que vierem a ser editadas.